ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Fls. 01

MEMORANDO.

		Data: 05/03/2021.	Nº. 049/2021
Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Para:	Gabinete do Prefeito - GAB.	
Assunto: Aquisição de Material de Expediente.			

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-la, solicito de Vossa Excelência a autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade a aquisição e fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã /RR, conforme descrito no PAMS e Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Autorizo: Em: / /2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Fls. 02

Protocolo

PAMS - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO.

Órgão Emitente. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.	N° 049/2021
Função Programática: 12.122.0206	Projeto Atividade: 2023
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso: MDE

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.	UNID.	QUANT.
01	Referente à aquisição de Material de Expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referência.	-	-

DESTINO/APLICAÇÃO:
Destina-se para atender as necessidades de fornecimento de Material de Expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DATA: 05/03/2021

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( ) GLOBAL (x) ESTIMATIVO.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

03
RUBRICA
PMUI

Insc. Est. 24.013512-1
CNPJ: 07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - LTDA
OU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. General Ataide Teive, 5117
Asa Branca - CEP: 69.312-242
Boa Vista - RR

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Serras Empreendimentos
Nº DO CNPJ: 07.705.590/0001-05
ENDEREÇO: Av. General Ataide Teive 5117 Asa Branca

Estamos fornecendo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, os preços dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	246,00	R$ 19.680,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	18,00	R$ 5.400,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	18,00	R$ 5.400,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	7,50	R$ 1.500,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	37,50	R$ 2.625,00
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	37,50	R$ 1.875,00
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	37,50	R$ 750,00
08	Grampo 26/6	CX	90	8,00	R$ 720,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	44,00	R$ 1.540,00
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	36,50	R$ 730,00
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	92,00	R$ 1.380,00
12	Clips Nº 1	CX	100	5,50	R$ 550,00
13	Clips Nº 2	CX	100	5,50	R$ 550,00
14	Clips Nº 3	CX	100	5,50	R$ 550,00
15	Clips N º 2/0	CX	100	5,50	R$ 550,00
16	Clips N º 4/0	CX	100	5,50	R$ 550,00
17	Clips N º 6/0	CX	100	6,50	R$ 650,00
18	Clips N º 8/0	CX	100	6,50	R$ 650,00
19	Clips N º 10/0	CX	50	6,50	R$ 325,00
20	Papel Vergê	RESMA	50	22,50	R$ 1.125,00
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	22,50	R$ 1.125,00
22	Papel Diplomata	RESMA	50	22,50	R$ 1.125,00
23	Marca Texto	CX	50	37,50	R$ 1.875,00
24	Colchete Nº 32	CX	20	16,00	R$ 320,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	16,00	R$ 320,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	16,00	R$ 320,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	16,00	R$ 320,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	126,00	R$ 2.520,00
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	137,00	R$ 2.055,00
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	23,00	R$ 345,00
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	23,00	R$ 360,00
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	27,00	R$ 405,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	18,00	R$ 1.800,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	14,00	R$ 700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 04 Rubrica *PMUI*

35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	19,00	R$ 950,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	15,00	R$ 750,00
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	6,00	R$ 600,00
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	6,00	R$ 300,00
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	7,50	R$ 375,00
40	Cd Virgem	UND	200	1,20	R$ 240,00
41	Dvd Virgem	UND	200	1,20	R$ 240,00
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	7,20	R$ 504,00
43	Pasta Suspensa	UND	300	4,95	R$ 1.485,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	6,70	R$ 670,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	8,05	R$ 805,00
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	43,00	R$ 860,00
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	34,00	R$ 680,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	3,10	R$ 1.550,00
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	5,50	R$ 550,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	5,50	R$ 550,00
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	15,00	R$ 1.500,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	28,00	R$ 2.800,00
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	33,00	R$ 1.650,00
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	28,00	R$ 1.400,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	15,00	R$ 300,00
56	Fichario	UND	15	29,00	R$ 435,00
57	Papel Oficio 2Cx C/ 10 Resmas	CX	35	300,00	R$ 10.500,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	300,00	R$ 3.000,00
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	28,00	R$ 2.800,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	78,00	R$ 2.340,00
61	Cola Branca 90G	CX	20	36,00	R$ 720,00
62	Lápis Nº 2	CX	50	42,00	R$ 2.100,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	10,00	R$ 300,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	34,00	R$ 1.020,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	50,00	R$ 1.500,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	110,00	R$ 1.650,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	18,00	R$ 1.800,00
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	5,50	R$ 550,00
69	Regua 30 Cm	UND	100	3,00	R$ 300,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	3,50	R$ 350,00
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	18,00	R$ 1.800,00
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	15,00	R$ 1.500,00
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	9,00	R$ 900,00
74	Estilete Grande	UND	100	6,00	R$ 600,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	5,00	R$ 750,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	35,00	R$ 1.750,00
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	35,00	R$ 1.050,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	12,00	R$ 600,00
79	Calculadora Grande	UND	50	63,00	R$ 3.150,00
80	Calculadora Média	UND	30	52,00	R$ 1.560,00
81	Pasta L	UND	300	5,00	R$ 1.500,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	22,00	R$ 2.200,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	88,00	R$ 2.640,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	87,00	R$ 2.610,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122	UND	30	104,00	R$ 3.120,00

Insc. Est. 24.013512-1
CNPJ: 07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS - LTDA
OU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Av. General Ataide Teive, 5117
Asa Branca - CEP: 69.312-242
Boa Vista - RR

	Color				
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp N° 122 Black	UND	30	104,00	R$ 3.120,00
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	104,00	R$ 3.120,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	90,00	R$ 2.700,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	70,00	R$ 5.600,00
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	71,00	R$ 7.100,00
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	52,00	R$ 4.160,00
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	160,00	R$ 8.000,00
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	80,00	R$ 4.000,00
94	Cartucho De TonnerBroterDcp 1617	UND	30	79,00	R$ 2.370,00
				PREÇO TOTAL	**174.714,00**

VALOR POR EXTENSO: Cento e setenta e quatro mil reais e setecentos quatorze reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a assinatura de contrato

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

Local e data: _____

João Vitor da Silva Nascimento
CPF: 050.610.662-43

João Vitor da S. nascimento
Ass. e carimbo do responsável

_____
Resp. pela SMAD.

TRAZ
EMPREENDIMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 06
Rúbrica
PMUI

Razão Social: **TRAZ EMPREEDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: **15.202.207/0001-16**

Endereço: **RUA SINESIO SALES S/N VILA NOVA, CEP 69.345-500 Pacaraima - RR**

Cotação de preço para a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	CX	80	250,00	20.000,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	300	17,10	5.130,00
3	PASTA AZ LOMBO FINO	UND	300	17,10	5.130,00
4	PATAS ARQUIVO MORTO	UND	200	7,50	1.500,00
5	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	CX	70	36,50	2.555,00
6	CANETA ESFEREOGRAFICA PRETA	CX	50	36,50	1.825,00
7	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA	CX	20	36,50	730,00
8	GRAMPO 26/6	CX	90	8,10	729,00
9	GRAMPEADOR CAPACIDADE 20FLS	UND	35	28,20	987,00
10	GRAMPEADOR MÉDIO CAPACIDADE 25FLS	UND	20	36,20	724,00
11	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE ATÉ 100FLS	UND	15	87,00	1.305,00
12	CLIPS Nº 1	CX	100	5,50	550,00
13	CLIPS Nº 2	CX	100	5,50	550,00
14	CLIPS Nº 3	CX	100	5,50	550,00
15	CLIPS N º 2/0	CX	100	5,50	550,00
16	CLIPS N º 4/0	CX	100	5,50	550,00
17	CLIPS N º 6/0	CX	100	6,50	650,00
18	CLIPS N º 8/0	CX	100	6,50	650,00
19	CLIPS N º 10/0	CX	50	6,50	325,00
20	PAPEL VERGÊ	RESMA	50	22,20	1.110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 07
Rubrica
PMU

21	PAPEL CASCA DE OVO	RESMA	50	22,20	1.110,00
22	PAPEL DIPLOMATA	RESMA	50	22,20	1.110,00
23	MARCA TEXTO	CX	50	38,30	1.915,00
24	COLCHETE Nº 32	CX	20	15,50	310,00
25	COLCHETE Nº 11	CX	20	15,50	310,00
26	COLCHETE Nº 12	CX	20	15,50	310,00
27	COLCHETE Nº 15	CX	20	15,50	310,00
28	ENVELOPE TAM. A4	CX	20	126,10	2.522,00
29	ENVELOPE TAM OFICIO 2	CX	15	137,00	2.055,00
30	BLINDER CLIP 23 M	CX	15	22,40	336,00
31	BLINDER CLIP 32 M	CX	15	23,90	358,50
32	BLINDER CLIP 72 M	CX	15	26,90	403,50
33	FITA GOMADA 50X50	ROLO	100	17,90	1.790,00
34	FITA GOMADA 25X50	ROLO	50	13,50	675,00
35	FITA CREPE 50X50	ROLO	50	18,30	915,00
36	FITA CREPE 25X50	ROLO	50	14,50	725,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50	ROLO	100	5,10	510,00
38	FITA COLORIDA 30X50	ROLO	50	5,30	265,00
39	FITA ADESIVA MARRON 50X50	ROLO	50	7,50	375,00
40	CD VIRGEM	UND	200	1,20	240,00
41	DVD VIRGEM	UND	200	1,20	240,00
42	PINCEL MARCADOR DE CD	UND	70	7,10	497,00
43	PASTA SUSPENSA	UND	300	5,30	1.590,00
44	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND	100	6,50	650,00
45	ANOTE E COLE 76X76 C/ 100 FLS	UND	100	8,20	820,00
46	PORTA OBJETO TRIPLO	UND	20	45,10	902,00
47	PORTA OBJETO DUPLO	UND	20	33,20	664,00
48	PASTA OFICIO COM ELÁSTICO	UND	500	3,00	1.500,00
49	PASTA PVC 2 CM	UND	100	5,30	530,00
50	PASTA PVC 3 CM	UND	100	5,35	535,00
51	PRANCHETA DE ACRÍLICA	UND	100	14,00	1.400,00
52	LIVRO DE PONTO 100 FLS	UND	100	27,40	2.740,00
53	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	50	32,90	1.645,00
54	LIVRO DE ATA 100 FLS	UND	50	27,30	1.365,00
55	LIVRO DE ATA 50 FLS	UND	20	12,80	256,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
FLS. 08
RUBRICA
"PMU"

56	FICHARIO	UND	15	29,50	442,50
57	PAPEL OFICIO 2 CX C/ 10 RESMAS	CX	35	295,00	10.325,00
58	PAPEL OFICIO A3 CX C/ 5 RESMAS	CX	10	289,00	2.890,00
59	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS	UND	100	27,00	2.700,00
60	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE 45CMX25M	ROLO	30	83,00	2.490,00
61	COLA BRANCA 90g	CX	20	36,20	724,00
62	LÁPIS Nº 2	CX	50	42,30	2.115,00
63	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	30	9,30	279,00
64	PERFURADOR PEQUENO CAPACIDADE 10FLS	UND	30	34,20	1.026,00
65	PERFURADOR MÉDIO CAPACIDADE 20 FLS	UND	30	49,00	1.470,00
66	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 100 FLS	UND	15	103,00	1.545,00
67	TESOURA MULTIUSO	UND	100	16,30	1.630,00
68	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	UND	100	5,30	530,00
69	REGUA 30 CM	UND	100	2,50	250,00
70	REGUA 50 CM	UND	100	3,30	330,00
71	FITA DUPLA FACE 50X50	UND	100	17,50	1.750,00
72	FITA DUPLA FACE 25X50	UND	100	13,90	1.390,00
73	FITA DUPLA FACE 18X35	UND	100	9,00	900,00
74	ESTILETE GRANDE	UND	100	5,20	520,00
75	ESTILETE PEQUENO	UND	150	4,50	675,00
76	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	RESMA	50	35,00	1.750,00
77	PAPEL CARBONO UMA FACE	RESMA	30	35,00	1.050,00
78	TINTA PARA CARIMBO	UND	50	12,00	600,00
79	CALCULADORA GRANDE	UND	50	63,00	3.150,00
80	CALCULADORA MÉDIA	UND	30	53,00	1.590,00
81	PASTA L	UND	300	4,90	1.470,00
82	PASTA SANFONADA	UND	100	23,00	2.300,00
83	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 22	UND	30	87,00	2.610,00
84	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº21	UND	30	87,00	2.610,00
85	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 122 COLOR	UND	30	103,90	3.117,00
86	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 122 BLACK	UND	30	103,90	3.117,00
87	CARTUCHO DE TINTA 662	UND	30	106,00	3.180,00
88	CARTUCHO DE TINTA 61	UND	30	89,00	2.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 09
Rúbrica
PMUI

89	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON (PRETA, AZUL, AMARELO, MARGENTA) C/ 100 ML CADA.	UNID	80	77,00	6.160,00
90	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO BROTHER (PRETA, AZUL, AMARELO, MARGENTA) C/ 100 ML CADA.	UND	100	77,00	7.700,00
91	CARTUCHO DE TONNER 85A	UND	80	79,00	6.320,00
92	CARTUCHO TONER KYOCERA 1175		50	159,00	7.950,00
93	CARTUCHO TONER F279A		50	83,00	4.150,00
94	CARTUCHO DE TONNER BROTER DCP 1617	UND	30	83,00	2.490,00
VALOR TOTAL					175.944,50

Valor Total: 175.944,50

Valor total por extenso: CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Validade da proposta: 60 dias
Cidade:

Data:_____/_____/_____

BRUNO MARCELO R. COSTA

Ass. e carimbo do responsável

Bruno Costa
CPF: 020.029.482-24
Procurador Legal

15.202.207/0001-16
TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI
Rua: Maria dos Anjos, S/N - Vila Nova
CEP: 69.345-000
Pacaraima RR

A.D. LIMA LIRA – ME

CNPJ Nº 23.943.125/0001-50

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

BOA VISTA - RORAIMA

Encaminhamos a V. Sa, nossa Cotação de Preços com os valores do material abaixo descriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 010
Rúbrica
PMUI

COTRAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 1. MATERIAIS – MATERIAL DE EXPEDIENTE (VALORES EM R$)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	245,00	19.600,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	18,00	5.400,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	18,00	5.400,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	7,00	1.400,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	37,00	2.590,00
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	37,00	1.850,00
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	37,00	740,00
08	Grampo 26/6	CX	90	8,50	765,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	44,50	1.557,50
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	36,00	720,00
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	92,50	1.387,50
12	Clips Nº 1	CX	100	8,00	800,00
13	Clips Nº 2	CX	100	8,00	800,00
14	Clips Nº 3	CX	100	8,00	800,00
15	Clips N º 2/0	CX	100	8,00	800,00
16	Clips N º 4/0	CX	100	8,00	800,00
17	Clips N º 6/0	CX	100	9,00	900,00
18	Clips N º 8/0	CX	100	9,00	900,00
19	Clips N º 10/0	CX	50	9,00	450,00
20	Papel Vergê	RESMA	50	22,00	1.100,00
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	22,00	1.100,00
22	Papel Diplomata	RESMA	50	22,00	1.100,00
23	Marca Texto	CX	50	37,00	1.850,00
24	Colchete Nº 32	CX	20	16,50	330,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	16,50	330,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	16,50	330,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	16,50	330,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	126,50	2.530,00
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	137,50	2.062,50
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	23,50	352,50
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	24,50	367,50
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	27,50	412,50
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	18,50	1.850,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	14,50	725,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	19,50	975,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	15,50	775,00

A.D. LIMA LIRA – ME

CNPJ Nº 23.943.125/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 011
Pública
"PMUI"

37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	6,50	650,00
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	6,50	325,00
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	7,00	350,00
40	Cd Virgem	UND	200	1,00	200,00
41	Dvd Virgem	UND	200	1,00	200,00
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	7,00	490,00
43	Pasta Suspensa	UND	300	4,00	1.200,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	6,00	600,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	8,00	800,00
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	43,50	870,00
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	34,50	690,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	3,00	1.500,00
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	5,00	500,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	5,00	500,00
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	15,50	1.550,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	28,50	2.850,00
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	33,50	1.675,00
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	28,50	1.425,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	15,50	310,00
56	Fichario	UND	15	29,50	442,50
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	300,50	10.517,50
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	300,50	3.005,00
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	28,50	2.850,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	78,50	2.355,00
61	Cola Branca 90G	CX	20	36,50	730,00
62	Lápis Nº 2	CX	50	42,50	2.125,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	10,50	315,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	34,50	1.035,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	50,50	1.515,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	109,00	1.635,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	18,50	1.850,00
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	5,00	500,00
69	Regua 30 Cm	UND	100	2,90	290,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	3,00	300,00
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	17,00	1.700,00
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	15,00	1.500,00
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	8,00	800,00
74	Estilete Grande	UND	100	5,00	500,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	4,00	600,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	34,00	1.700,00
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	34,00	1.020,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	11,00	550,00
79	Calculadora Grande	UND	50	62,00	3.100,00
80	Calculadora Média	UND	30	50,00	1.500,00
81	Pasta L	UND	300	4,00	1.200,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	21,00	2.100,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	87,00	2.610,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	88,00	2.640,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	105,00	3.150,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30	105,00	3.150,00

Rua Santa Rita, 65 – Bairro: Cinturão Verde
CEP 69.312-345 – Boa Vista – Roraima

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

A.D. LIMA LIRA – ME

CNPJ Nº 23.943.125/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 012
Rubrica
PMUI

87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	105,00	3.150,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	91,00	2.730,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	71,00	5.680,00
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	72,00	7.200,00
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	50,00	4.000,00
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	158,00	7.900,00
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	89,00	4.450,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	89,00	2.670,00
				PREÇO TOTAL	**175.930,00**

Valor por extenso R$175.930,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e trinta reais).

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V...e
CEP: 69.312-34...
BOA VISTA ...RR

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME REQUISIÇÃO

IMPOSTOS INCLUSOS

Boa Vista-RR, ____/_____ de 2021

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar Lima
Procurador

Responsável pela Empresa

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANEXO I MAPA COMPARATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOC DE AUTOMÓVEIS LTDA		TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		A. D. LIMA LIRA - ME		MEDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	CX	80	R$ 250,00	R$ 20.000,00	246,00	R$ 19.680,00	R$ 245,00	R$ 19.600,0	R$ 247,00	R$ 19.760,00
2	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00	18,00	R$ 5.400,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00	R$ 17,70	R$ 5.310,00
3	PASTA AZ LOMBO FINO	UND	300	R$ 17,10	R$ 5.130,00	18,00	R$ 5.400,00	R$ 18,00	R$ 5.400,00	R$ 17,70	R$ 5.310,00
4	PATAS ARQUIVO MORTO	UND	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00	7,50	R$ 1.500,00	R$ 7,00	R$ 1.400,00	R$ 7,33	R$ 1.466,67
5	CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL	CX	70	36,5	R$ 2.555,00	37,50	R$ 2.625,00	R$ 37,00	R$ 2.590,00	R$ 37,00	R$ 2.590,00
6	CANETA ESFEREOGRAFICA PRETA	CX	50	36,5	R$ 1.825,00	37,50	R$ 1.875,00	R$ 37,00	R$ 1.850,00	R$ 37,00	R$ 1.850,00
7	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA	CX	20	36,5	R$ 730,00	37,50	R$ 750,00	R$ 37,00	R$ 740,00	R$ 37,00	R$ 740,00
8	GRAMPO 26/6	CX	90	R$ 8,10	R$ 729,00	8,00	R$ 720,00	R$ 8,50	R$ 765,00	R$ 8,20	R$ 738,00
9	GRAMPEADOR CAPACIDADE 20FLS	UND	35	R$ 28,20	R$ 987,00	44,00	R$ 1.540,00	R$ 44,50	R$ 1.557,50	R$ 38,90	R$ 1.361,50
10	GRAMPEADOR MÉDIO CAPACIDADE 25FLS	UND	20	R$ 36,20	R$ 724,00	36,50	R$ 730,00	R$ 36,00	R$ 720,00	R$ 36,23	R$ 724,67
11	GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE ATÉ 100FLS	UND	15	R$ 87,00	R$ 1.305,00	92,00	R$ 1.380,00	R$ 92,50	R$ 1.387,50	R$ 90,50	R$ 1.357,50
12	CLIPS Nº 1	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00	5,50	R$ 550,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 6,33	R$ 633,33
13	CLIPS Nº 2	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00	5,50	R$ 550,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 6,33	R$ 633,33
14	CLIPS Nº 3	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00	5,50	R$ 550,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 6,33	R$ 633,33
15	CLIPS N º 2/0	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00	5,50	R$ 550,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 6,33	R$ 633,33
16	CLIPS N º 4/0	CX	100	R$ 5,50	R$ 550,00	5,50	R$ 550,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 6,33	R$ 633,33
17	CLIPS N º 6/0	CX	100	R$ 6,50	R$ 650,00	6,50	R$ 650,00	R$ 9,00	R$ 900,00	R$ 7,33	R$ 733,33
18	CLIPS N º 8/0	CX	100	R$ 6,50	R$ 650,00	6,50	R$ 650,00	R$ 9,00	R$ 900,00	R$ 7,33	R$ 733,33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOC DE AUTOMÓVEIS LTDA		TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		A. D. LIMA LIRA - ME		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	CLIPS N º 10/0	CX	50	R$ 6,50	R$ 325,00	6,50	R$ 325,00	R$ 9,00	R$ 450,00	R$ 7,33	R$ 366,67
20	PAPEL VERGÊ	RESMA	50	R$ 22,20	R$ 1.110,00	22,50	R$ 1.125,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 22,23	R$ 1.111,67
21	PAPEL CASCA DE OVO	RESMA	50	R$ 22,20	R$ 1.110,00	22,50	R$ 1.125,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 22,23	R$ 1.111,67
22	PAPEL DIPLOMATA	RESMA	50	R$ 22,20	R$ 1.110,00	22,50	R$ 1.125,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00	R$ 22,23	R$ 1.111,67
23	MARCA TEXTO	CX	50	R$ 38,30	R$ 1.915,00	37,50	R$ 1.875,00	R$ 37,00	R$ 1.850,00	R$ 37,60	R$ 1.880,00
24	COLCHETE Nº 32	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00	16,00	R$ 320,00	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 16,00	R$ 320,00
25	COLCHETE Nº 11	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00	16,00	R$ 320,00	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 16,00	R$ 320,00
26	COLCHETE Nº 12	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00	16,00	R$ 320,00	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 16,00	R$ 320,00
27	COLCHETE Nº 15	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00	16,00	R$ 320,00	R$ 16,50	R$ 330,00	R$ 16,00	R$ 320,00
28	ENVELOPE TAM. A4	CX	20	R$ 126,10	R$ 2.522,00	126,00	R$ 2.520,00	R$ 126,50	R$ 2.530,00	R$ 126,20	R$ 2.524,00
29	ENVELOPE TAM OFICIO 2	CX	15	R$ 137,00	R$ 2.055,00	137,00	R$ 2.055,00	R$ 137,50	R$ 2.062,50	R$ 137,17	R$ 2.057,50
30	BLINDER CLIP 23 M	CX	15	R$ 22,40	R$ 336,00	23,00	R$ 345,00	R$ 23,50	R$ 352,50	R$ 22,97	R$ 344,50
31	BLINDER CLIP 32 M	CX	15	R$ 23,90	R$ 358,50	23,00	R$ 360,00	R$ 24,50	R$ 367,50	R$ 23,80	R$ 362,00
32	BLINDER CLIP 72 M	CX	15	R$ 26,90	R$ 403,50	27,00	R$ 405,00	R$ 27,50	R$ 412,50	R$ 27,13	R$ 407,00
33	FITA GOMADA 50X50	ROLO	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00	18,00	R$ 1.800,00	R$ 18,50	R$ 1.850,00	R$ 18,13	R$ 1.813,33
34	FITA GOMADA 25X50	ROLO	50	R$ 13,50	R$ 675,00	14,00	R$ 700,00	R$ 14,50	R$ 725,00	R$ 14,00	R$ 700,00
35	FITA CREPE 50X50	ROLO	50	R$ 18,30	R$ 915,00	19,00	R$ 950,00	R$ 19,50	R$ 975,00	R$ 18,93	R$ 946,67
36	FITA CREPE 25X50	ROLO	50	R$ 14,50	R$ 725,00	15,00	R$ 750,00	R$ 15,50	R$ 775,00	R$ 15,00	R$ 750,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50	ROLO	100	R$ 5,10	R$ 510,00	6,00	R$ 600,00	R$ 6,50	R$ 650,00	R$ 5,87	R$ 586,67
38	FITA COLORIDA 30X50	ROLO	50	R$ 5,30	R$ 265,00	6,00	R$ 300,00	R$ 6,50	R$ 325,00	R$ 5,93	R$ 296,67
39	FITA ADESIVA MARRON 50X50	ROLO	50	R$ 7,50	R$ 375,00	7,50	R$ 375,00	R$ 7,00	R$ 350,00	R$ 7,33	R$ 366,67
40	CD VIRGEM	UND	200	R$ 1,20	R$ 240,00	1,20	R$ 240,00	R$ 1,00	R$ 200,00	R$ 1,13	R$ 226,67
41	DVD VIRGEM	UND	200	R$ 1,20	R$ 240,00	1,20	R$ 240,00	R$ 1,00	R$ 200,00	R$ 1,13	R$ 226,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 470
Rubrica
PMU

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOC DE AUTOMÓVEIS LTDA		TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		A. D. LIMA LIRA - ME		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42	PINCEL MARCADOR DE CD	UND	70	R$ 7,10	R$ 497,00	7,20	R$ 504,00	R$ 7,00	R$ 490,00	R$ 7,10	R$ 497,00
43	PASTA SUSPENSA	UND	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00	4,95	R$ 1.485,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00	R$ 4,75	R$ 1.425,00
44	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00	6,70	R$ 670,00	R$ 6,00	R$ 600,00	R$ 6,40	R$ 640,00
45	ANOTE E COLE 76X76 C/ 100 FLS	UND	100	R$ 8,20	R$ 820,00	8,05	R$ 805,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 8,08	R$ 808,33
46	PORTA OBJETO TRIPLO	UND	20	R$ 45,10	R$ 902,00	43,00	R$ 860,00	R$ 43,50	R$ 870,00	R$ 43,87	R$ 877,33
47	PORTA OBJETO DUPLO	UND	20	R$ 33,20	R$ 664,00	34,00	R$ 680,00	R$ 34,50	R$ 690,00	R$ 33,90	R$ 678,00
48	PASTA OFICIO COM ELÁSTICO	UND	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	3,10	R$ 1.550,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00	R$ 3,03	R$ 1.516,67
49	PASTA PVC 2 CM	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00	5,50	R$ 550,00	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 5,27	R$ 526,67
50	PASTA PVC 3 CM	UND	100	R$ 5,35	R$ 535,00	5,50	R$ 550,00	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 5,28	R$ 528,33
51	PRANCHETA DE ACRÍLICA	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	15,00	R$ 1.500,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00	R$ 14,83	R$ 1.483,33
52	LIVRO DE PONTO 100 FLS	UND	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00	28,00	R$ 2.800,00	R$ 28,50	R$ 2.850,00	R$ 27,97	R$ 2.796,67
53	LIVRO DE ATA 200 FLS	UND	50	R$ 32,90	R$ 1.645,00	33,00	R$ 1.650,00	R$ 33,50	R$ 1.675,00	R$ 33,13	R$ 1.656,67
54	LIVRO DE ATA 100 FLS	UND	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00	28,00	R$ 1.400,00	R$ 28,50	R$ 1.425,00	R$ 27,93	R$ 1.396,67
55	LIVRO DE ATA 50 FLS	UND	20	R$ 12,80	R$ 256,00	15,00	R$ 300,00	R$ 15,50	R$ 310,00	R$ 14,43	R$ 288,67
56	FICHARIO	UND	15	R$ 29,50	R$ 442,50	29,00	R$ 435,00	R$ 29,50	R$ 442,50	R$ 29,33	R$ 440,00
57	PAPEL OFICIO 2 CX C/ 10 RESMAS	CX	35	R$ 295,00	R$ 10.325,00	300,00	R$ 10.500,00	R$ 300,50	R$ 10.517,50	R$ 298,50	R$ 10.447,50
58	PAPEL OFICIO A3 CX C/ 5 RESMAS	CX	10	R$ 289,00	R$ 2.890,00	300,00	R$ 3.000,00	R$ 300,50	R$ 3.005,00	R$ 296,50	R$ 2.965,00
59	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS	UND	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00	28,00	R$ 2.800,00	R$ 28,50	R$ 2.850,00	R$ 27,83	R$ 2.783,33
60	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE 45CMX25M	ROLO	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00	78,00	R$ 2.340,00	R$ 78,50	R$ 2.355,00	R$ 79,83	R$ 2.395,00
61	COLA BRANCA 90g	CX	20	R$ 36,20	R$ 724,00	36,00	R$ 720,00	R$ 36,50	R$ 730,00	R$ 36,23	R$ 724,67
62	LÁPIS Nº 2	CX	50	R$ 42,30	R$ 2.115,00	42,00	R$ 2.100,00	R$ 42,50	R$ 2.125,00	R$ 42,27	R$ 2.113,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 015
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOC DE AUTOMÓVEIS LTDA		TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		A. D. LIMA LIRA - ME		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	30	R$ 9,30	R$ 279,00	10,00	R$ 300,00	R$ 10,50	R$ 315,00	R$ 9,93	R$ 298,00
64	PERFURADOR PEQUENO CAPACIDADE 10FLS	UND	30	R$ 34,20	R$ 1.026,00	34,00	R$ 1.020,00	R$ 34,50	R$ 1.035,00	R$ 34,23	R$ 1.027,00
65	PERFURADOR MÉDIO CAPACIDADE 20 FLS	UND	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00	50,00	R$ 1.500,00	R$ 50,50	R$ 1.515,00	R$ 49,83	R$ 1.495,00
66	PERFURADOR GRANDE CAPACIDADE 100 FLS	UND	15	R$ 103,00	R$ 1.545,00	110,00	R$ 1.650,00	R$ 109,00	R$ 1.635,00	R$ 107,33	R$ 1.610,00
67	TESOURA MULTIUSO	UND	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00	18,00	R$ 1.800,00	R$ 18,50	R$ 1.850,00	R$ 17,60	R$ 1.760,00
68	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	UND	100	R$ 5,30	R$ 530,00	5,50	R$ 550,00	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 5,27	R$ 526,67
69	REGUA 30 CM	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00	3,00	R$ 300,00	R$ 2,90	R$ 290,00	R$ 2,80	R$ 280,00
70	REGUA 50 CM	UND	100	R$ 3,30	R$ 330,00	3,50	R$ 350,00	R$ 3,00	R$ 300,00	R$ 3,27	R$ 326,67
71	FITA DUPLA FACE 50X50	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00	18,00	R$ 1.800,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00	R$ 17,50	R$ 1.750,00
72	FITA DUPLA FACE 25X50	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00	15,00	R$ 1.500,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 14,63	R$ 1.463,33
73	FITA DUPLA FACE 18X35	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00	9,00	R$ 900,00	R$ 8,00	R$ 800,00	R$ 8,67	R$ 866,67
74	ESTILETE GRANDE	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00	6,00	R$ 600,00	R$ 5,00	R$ 500,00	R$ 5,40	R$ 540,00
75	ESTILETE PEQUENO	UND	150	R$ 4,50	R$ 675,00	5,00	R$ 750,00	R$ 4,00	R$ 600,00	R$ 4,50	R$ 675,00
76	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	RESMA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00	35,00	R$ 1.750,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	R$ 34,67	R$ 1.733,33
77	PAPEL CARBONO UMA FACE	RESMA	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00	35,00	R$ 1.050,00	R$ 34,00	R$ 1.020,00	R$ 34,67	R$ 1.040,00
78	TINTA PARA CARIMBO	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00	12,00	R$ 600,00	R$ 11,00	R$ 550,00	R$ 11,67	R$ 583,33
79	CALCULADORA GRANDE	UND	50	R$ 63,00	R$ 3.150,00	63,00	R$ 3.150,00	R$ 62,00	R$ 3.100,00	R$ 62,67	R$ 3.133,33
80	CALCULADORA MÉDIA	UND	30	R$ 53,00	R$ 1.590,00	52,00	R$ 1.560,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00	R$ 51,67	R$ 1.550,00
81	PASTA L	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00	5,00	R$ 1.500,00	R$ 4,00	R$ 1.200,00	R$ 4,63	R$ 1.390,00
82	PASTA SANFONADA	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00	22,00	R$ 2.200,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
83	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 22	UND	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00	88,00	R$ 2.640,00	R$ 87,00	R$ 2.610,00	R$ 87,33	R$ 2.620,00
84	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº21	UND	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00	87,00	R$ 2.610,00	R$ 88,00	R$ 2.640,00	R$ 87,33	R$ 2.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 016
Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTD	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOC DE AUTOMÓVEIS LTDA		TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI		A. D. LIMA LIRA - ME		MÉDIA	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
85	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 122 COLOR	UND	30	R$ 103,90	R$ 3.117,00	104,00	R$ 3.120,00	R$ 105,00	R$ 3.150,00	R$ 104,30	R$ 3.129,00
86	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº 122 BLACK	UND	30	R$ 103,90	R$ 3.117,00	104,00	R$ 3.120,00	R$ 105,00	R$ 3.150,00	R$ 104,30	R$ 3.129,00
87	CARTUCHO DE TINTA 662	UND	30	R$ 106,00	R$ 3.180,00	104,00	R$ 3.120,00	R$ 105,00	R$ 3.150,00	R$ 105,00	R$ 3.150,00
88	CARTUCHO DE TINTA 61	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00	90,00	R$ 2.700,00	R$ 91,00	R$ 2.730,00	R$ 90,00	R$ 2.700,00
89	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO EPSON (PRETA, AZUL,AMARELO, MARGENTA) C/ 100 ML CADA.	UNID	80	R$ 77,00	R$ 6.160,00	70,00	R$ 5.600,00	R$ 71,00	R$ 5.680,00	R$ 72,67	R$ 5.813,33
90	TINTA PARA RECARGA DE CARTUCHO BROTHER (PRETA, AZUL,AMARELO, MARGENTA) C/ 100 ML CADA.	UND	100	R$ 77,00	R$ 7.700,00	71,00	R$ 7.100,00	R$ 72,00	R$ 7.200,00	R$ 73,33	R$ 7.333,33
91	CARTUCHO DE TONNER 85A	UND	80	R$ 79,00	R$ 6.320,00	52,00	R$ 4.160,00	R$ 50,00	R$ 4.000,00	R$ 60,33	R$ 4.826,67
92	CARTUCHO TONER KYOCERA 1175		50	R$ 159,00	R$ 7.950,00	160,00	R$ 8.000,00	R$ 158,00	R$ 7.900,00	R$ 159,00	R$ 7.950,00
93	CARTUCHO TONER F279A		50	R$ 83,00	R$ 4.150,00	80,00	R$ 4.000,00	R$ 89,00	R$ 4.450,00	R$ 84,00	R$ 4.200,00
94	CARTUCHO DE TONNER BROTER DCP 1617	UND	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00	79,00	R$ 2.370,00	R$ 89,00	R$ 2.670,00	R$ 83,67	R$ 2.510,00
	VALOR TOTAL				R$ 175.944,50		R$ 174.714,00		R$ 175.930,00		R$ 175.529,50

DECLARO QUE OS VALORES CONSTANTES NESTA PESQUISA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME O ART. 15, INCISO III DA LEI 8.666/93.

Uiramutã, 23 de março de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ - PMU
Fls. 017
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 018 Rúbrica PMUI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 A aquisição de Expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da Semecd/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 03 (três) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
Exercício: 2021.
Programa de Atividade:
12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do MDE.
5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:
6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 039
Rúbrica

6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SEMECD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

63.1 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

. 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 020
Rúbrica

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria , qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria , contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

SEMED/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 021 Rúbrica

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.
11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls.____ Rúbrica PMUI

PMUI FLS. 022

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 05 de março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMED/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
PMU
PMUI
FLS. 023

ANEXO I.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cutura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$ 247,00	R$ 19.600,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$ 7,33	R$ 1.440,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$ 37,00	R$ 2.599,33
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$ 37,00	R$ 1.856,67
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$ 37,00	R$ 742,67
08	Grampo 26/6	CX	90	R$ 8,20	R$ 693,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$ 38,90	R$ 1.511,83
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$ 36,23	R$ 722,67
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$ 90,50	R$ 1.305,00
12	Clips Nº 1	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
13	Clips Nº 2	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
14	Clips Nº 3	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$ 7,33	R$ 320,67
20	Papel Vergê	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
22	Papel Diplomata	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
23	Marca Texto	CX	50	R$ 37,60	R$ 1.866,67
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
PMU
PMUI
FLS. 024

28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$ 126,20	R$ 2.513,33
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$ 137,17	R$ 2.053,50
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$ 22,97	R$ 336,00
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$ 24,13	R$ 352,50
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$ 27,13	R$ 391,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$ 18,13	R$ 1.710,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$ 14,00	R$ 665,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$ 18,93	R$ 920,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$ 15,00	R$ 708,33
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$ 5,87	R$ 516,67
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$ 5,93	R$ 263,33
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$ 7,33	R$ 350,00
40	Cd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00
41	Dvd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$ 7,10	R$ 501,67
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$ 4,75	R$ 1.470,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$ 6,40	R$ 650,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$ 8,08	R$ 803,33
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$ 43,87	R$ 846,67
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$ 33,90	R$ 668,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$ 3,03	R$ 1.533,33
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$ 5,27	R$ 510,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$ 5,28	R$ 513,33
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$ 14,83	R$ 1.400,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$ 27,97	R$ 2.746,67
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.618,33
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$ 27,93	R$ 1.370,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$ 14,43	R$ 241,47
56	Fichario	UND	15	R$ 29,33	R$ 432,00
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$ 298,50	R$ 10.325,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$ 296,50	R$ 2.763,33
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$ 27,83	R$ 2.640,00
60	Papel Contacto	ROL	30	R$ 79,83	R$ 2.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. Rúbrica PMUI
PMUI FLS. 025

	Transparente 45Cmx25M	O			
61	Cola Branca 90G	CX	20	R$ 36,23	R$ 708,67
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$ 42,27	R$ 2.055,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$ 9,93	R$ 277,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$ 34,23	R$ 1.001,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$ 49,83	R$ 1.485,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$ 107,33	R$ 1.515,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$ 17,60	R$ 1.618,33
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$ 5,27	R$ 536,67
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$ 2,80	R$ 250,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$ 3,27	R$ 306,67
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.723,33
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$ 14,63	R$ 1.343,33
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$ 8,67	R$ 896,67
74	Estilete Grande	UND	100	R$ 5,40	R$ 520,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$ 4,50	R$ 605,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RES MA	50	R$ 34,67	R$ 1.748,33
77	Papel Carbono Uma Face	RES MA	30	R$ 34,67	R$ 1.049,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$ 11,67	R$ 573,33
79	Calculadora Grande	UND	50	R$ 62,67	R$ 3.131,67
80	Calculadora Média	UND	30	R$ 51,67	R$ 1.542,00
81	Pasta L	UND	300	R$ 4,63	R$ 1.290,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.160,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.613,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.601,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.097,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.114,00
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$ 105,00	R$ 3.096,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.670,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta,	UNID	80	R$ 72,67	R$ 5.597,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
PMUI
PMUI
FLS. 026

	Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.				
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$ 73,33	R$ 7.026,67
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$ 60,33	R$ 4.106,67
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$ 159,00	R$ 7.983,33
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$ 84,00	R$ 3.950,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$ 83,67	R$ 2.370,00
				PREÇO TOTAL	**R$ 175.529,50**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Uiramutã/RR, em 05 de Março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

SEMED/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 027
Rubrica
"PMU"

DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para **aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas respectivas unidades, da Prefeitura Municipal de São Uiramutã/RR**, conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Programa de Atividade: 12.122.0206.2023

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Tipo de Empenho: ( ) Ordinário (x) Estimativo ( ) Global

Uiramutã -RR, 08 de março de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMED/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 028
Rubrica
PMU

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para aquisição e fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e suas respectivas unidades, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Programa de Atividade: 12.122.02.6.2023

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Tipo de Empenho: ( ) Ordinário (x) Estimativo ( ) Global

Remeta-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para providencias necessárias.

Uiramutã-RR, 09 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Uiramutã

SEMED/PMU

Fls. 029
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: C/V Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 026/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR,10 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 030

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR,04 de Janeiro de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 031

JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R$176.703,97 (cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquirido, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 032

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 10 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

Fls. 033
Rubrica

MINUTA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº XX/2021

OBJETO:

A presente licitação visa à Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ibarama- Uiramutã-RR.

1) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

a) A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) A abertura das propostas para julgamento será em **xxx de xxxx de 2021, às xx horas,** sala dereuniões da comissão de Licitações.

c) Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas,será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes,indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 - **PROPOSTA.**

Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº xxx/2021
Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – **PROPOSTA** Prefeitura
Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº xxx/2021
Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social, com documentos dos sócios e/ou proprietários
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);
- Certidão de Falência e Concordata

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:
- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com ascondições deste edital.

3) DO JULGAMENTO

3.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

Fls 034
Rubrica

3.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.
3.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
2.3 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

4) DOS RECURSOS
4.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinaçõesdo art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:
5.1 O material deverá se entregue junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.
5.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.
6.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.
6.3Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
6.4Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
6.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.
7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.
7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário éo valor total dividido pela quantidade.
7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.
7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.
7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 ealterações posteriores.
7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão deLicitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.
7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0206.2023 - MDE
EXERCICIO:2021
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 13:30 h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, xxx de xxxx de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Fls: 035

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. xxx/2021 - CONVITE Nº.xxx/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº XX/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ibarama- Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 036 Rúbrica

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2.DO OBJETO.

2.1 A aquisição de Expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência

3.JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da Semecd/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 03 (três) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
Exercício: 2021.
Programa de Atividade:
12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do MDE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6.DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SEMECD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

SEMED/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 037
Rúbrica

63.1 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

. 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria , qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria , contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 038 Rúbrica

Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 05 de março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMED/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 039
Rúbrica
"PMUI"

ANEXO I.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cutura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$ 247,00	R$ 19.600,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$ 7,33	R$ 1.440,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$ 37,00	R$ 2.599,33
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$ 37,00	R$ 1.856,67
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$ 37,00	R$ 742,67
08	Grampo 26/6	CX	90	R$ 8,20	R$ 693,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$ 38,90	R$ 1.511,83
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$ 36,23	R$ 722,67
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$ 90,50	R$ 1.305,00
12	Clips Nº 1	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
13	Clips Nº 2	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
14	Clips Nº 3	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$ 7,33	R$ 320,67
20	Papel Vergê	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
22	Papel Diplomata	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
23	Marca Texto	CX	50	R$ 37,60	R$ 1.866,67
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$ 126,20	R$ 2.513,33
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$ 137,17	R$ 2.053,50
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$ 22,97	R$ 336,00
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$ 24,13	R$ 352,50
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$ 27,13	R$ 391,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$ 18,13	R$ 1.710,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$ 14,00	R$ 665,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$ 18,93	R$ 920,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$ 15,00	R$ 708,33
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$ 5,87	R$ 516,67
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$ 5,93	R$ 263,33
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$ 7,33	R$ 350,00
40	Cd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00
41	Dvd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
040
Rúbrica
PMUI

42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$ 7,10	R$ 501,67
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$ 4,75	R$ 1.470,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$ 6,40	R$ 650,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$ 8,08	R$ 803,33
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$ 43,87	R$ 846,67
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$ 33,90	R$ 668,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$ 3,03	R$ 1.533,33
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$ 5,27	R$ 510,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$ 5,28	R$ 513,33
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$ 14,83	R$ 1.400,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$ 27,97	R$ 2.746,67
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.618,33
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$ 27,93	R$ 1.370,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$ 14,43	R$ 241,47
56	Fichario	UND	15	R$ 29,33	R$ 432,00
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$ 298,50	R$ 10.325,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$ 296,50	R$ 2.763,33
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$ 27,83	R$ 2.640,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R$ 79,83	R$ 2.320,00
61	Cola Branca 90G	CX	20	R$ 36,23	R$ 708,67
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$ 42,27	R$ 2.055,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$ 9,93	R$ 277,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$ 34,23	R$ 1.001,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$ 49,83	R$ 1.485,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$ 107,33	R$ 1.515,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$ 17,60	R$ 1.618,33
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$ 5,27	R$ 536,67
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$ 2,80	R$ 250,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$ 3,27	R$ 306,67
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.723,33
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$ 14,63	R$ 1.343,33
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$ 8,67	R$ 896,67
74	Estilete Grande	UND	100	R$ 5,40	R$ 520,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$ 4,50	R$ 605,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R$ 34,67	R$ 1.748,33
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R$ 34,67	R$ 1.049,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$ 11,67	R$ 573,33
79	Calculadora Grande	UND	50	R$ 62,67	R$ 3.131,67
80	Calculadora Média	UND	30	R$ 51,67	R$ 1.542,00
81	Pasta L	UND	300	R$ 4,63	R$ 1.290,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.160,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.613,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.601,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.097,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 041
Rúbrica
PMUI

	Hp Nº 122 Black				
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$ 105,00	R$ 3.096,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.670,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	R$ 72,67	R$ 5.597,33
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$ 73,33	R$ 7.026,67
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$ 60,33	R$ 4.106,67
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$ 159,00	R$ 7.983,33
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$ 84,00	R$ 3.950,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$ 83,67	R$ 2.370,00
				PREÇO TOTAL	**R$ 175.529,50**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Uiramutã/RR, em 05 de Março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 042

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO III

ANEXO II – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO Nº. XXX/2021 – CONVITE Nº. XXX/2021

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT.	TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					

043

33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					

90					
91					
92					
93					
94					
				PREÇO TOTAL	R$

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á aoprazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
	Telefone: _____ Data: / /2021.	Nome - CPF - ..... (Assinatura)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

045

ANEXO IV

PROCESSO Nº.XXX /2021 – CONVITE Nº. XXX/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
A/C – Comissão Permanente de
Licitações
Ref. Processo nº.025/2021 – Convite n. 006/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)_____vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_____de_____de 2021.

.....
(representante legal)

ANEXO V

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

046

PROCESSO XX/2021 – CONVITE N. XXX/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____como_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP-SP em_____e do CPF nº._____, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local_____de_____de 2021

.....
(representante legal)

CPL
Fls. 047
Ass.
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO Nº 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.

À ASSESSORIA JURÍDICA:

A modalidade escolhida é o **CONVITE**, previsto na lei 8.666/93, a qual parecer ser perfeitamente cabível e mais vantajosa para administração pública em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Portanto Encaminho o PROCESSO, a ser levado a feito da modalidade Convite, juntamente com a publicação da Portaria de Nomeação de CPL, equipe de apoio e minuta de ato Convocatório para emissão de parecer Jurídico.

UIRAMUTÃ/RR, 17 DE MARÇO DE 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 048
Rubrica
PMUI

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 007-2021 – Processo n.º 026-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ – RR.

REQUERENTE: CPL DE UIRAMUTÃ – RR.

PARECER JURÍDICO 025/2021

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade Convite para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã – RR, registrado sob o nº 007/2021, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

Antes de adentrar no mérito da análise da minuta do Instrumento Convocatório, oportuno trazer à baila alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Inicialmente, oportuno esclarecer que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o Poder Público -relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais acerca da modalidade CONVITE, por Carta Convite. A própria Lei n. 8.666/93, estabelece que trata-se do seguinte:

> "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa[...]"

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R$ 176.000,00 sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 049
Rúbrica
PMUI

No caso em análise, oportuno destacar a urgência da contratação, haja vista a inexistência de contrato hábil a atender às demandas da secretaria interessada.

O art. 22, §3º, da lei supramencionada, exige, como publicidade, apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Claro está a intenção legislativa, em se propiciar um procedimento licitatório mais simples, capaz de buscar celeridade à administração, e consequentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários e, também, o risco da descontinuidade do serviço público.

b) DA IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE:

O art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/ 93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório. O local apropriado não é estabelecido pela doutrina.

Ora, a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado. A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de recurso orçamentário que assegura o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, constando, inclusive da autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/ 93, quais sejam, a indicação do nome da Secretaria interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Verifica-se ainda a existência de indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações:

> a) A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
> b) Local onde poderá ser obtido o edital;
> e) Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
> d) Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 050
Rúbrica
PMUI

para o fim da aplicação de futuras penalidades;

e) Local onde poderá ser examinado e recebido o edital
f) Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
g) Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
h) É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
i) Critérios de pagamento para a execução do objeto;
j) Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
k) Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade e convite, dentre eles: Planilha de quantidades; Memorial descritivo e Minuta de contrato.

C) DA CONCLUSÃO

Ex positis, após análise de todos os documentos que instruem o caderno processual, considero que o processo licitatório se encontra respaldado pela Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação atentar-se, ainda, à disponibilidade do edital aos interessados com antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Uiramutã - RR, 18 de março de 2021.

GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 050
Rúbrica

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 007/2021
PROCESSO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. As especificações dos serviços pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERENCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das 8:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 19 de maio de 2021, às 10:00 horas, no endereço supramencionado.

Uiramutã/RR, 10 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 051
Rúbrica
PMU

EDITAL CARTA CONVITE Nº 007/2021

OBJETO:

A presente licitação visa à Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Ibarama- Uiramutã-RR.

1) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

a) A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) A abertura das propostas para julgamento será em **17 de maio de 2021, às 09:00 horas,** sala de reuniões da comissão de Licitações.

c) Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas,será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes,indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO e** 02 - **PROPOSTA.**

Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº 007/2021
Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – **PROPOSTA** Prefeitura
Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº 007/2021
Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social, com documentos dos sócios e/ou proprietários
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);
- Certidão de Falência e Concordata

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:
- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com ascondições deste edital.

3) DO JULGAMENTO

3.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

3.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRA
Fls. 052

prévia de todos os licitantes envolvidos.
3.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.
2.3 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

4) DOS RECURSOS
4.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinaçõesdo art.109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:
5.1 O material deverá se entregue junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.
5.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.
6.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.
6.3Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
6.4Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
6.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.
7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.
7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário éo valor total dividido pela quantidade.
7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.
7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.
7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 ealterações posteriores.
7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão deLicitação, que se valerá dos dispositivos legais regadores da matéria.
7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0206.2023 - MDE
EXERCICIO:2021Y
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 13:30 h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, 07 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

053

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 007/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 054
Rúbrica
PMUI

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2.DO OBJETO.

2.1 A aquisição de Expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência

3.JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da Semecd/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes diversos em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conjunto aos seus Programas de Trabalho pelo período de 03 (três) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
Exercício: 2021.
Programa de Atividade:
12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: Recursos do MDE.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6.DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do CONTRATO.

6.1 - DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA:

6.1.1 - A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente diversos serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR.

6.1.2 - Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Educação, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - DO PRAZO DE ENTREGA E DE EXECUÇÃO:

6.2.1 - Os materiais de Expedientes diversos serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMECD, contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado

6.2.2 - O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SEMECD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.3 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 055
Rúbrica
PMU

63.1 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 03 (três) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

. 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente diversos, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Realizar o fornecimento materiais de expediente diversos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

f) Fornecer e entregar materiais de expediente diversos solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria , qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria , contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente diversos de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes diversos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais de expedientes diversos será de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 056
Rúbrica

comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de matérias de expedientes diversos.

11.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias de expediente diversos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 05 de março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SEMED/PMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 057
Rúbrica
PMUI

ANEXO I.

Planilha estimativa de custos do material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cutura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$ 247,00	R$ 19.600,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$ 17,70	R$ 5.150,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$ 7,33	R$ 1.440,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$ 37,00	R$ 2.599,33
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$ 37,00	R$ 1.856,67
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$ 37,00	R$ 742,67
08	Grampo 26/6	CX	90	R$ 8,20	R$ 693,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$ 38,90	R$ 1.511,83
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$ 36,23	R$ 722,67
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$ 90,50	R$ 1.305,00
12	Clips Nº 1	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
13	Clips Nº 2	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
14	Clips Nº 3	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$ 6,33	R$ 546,67
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$ 7,33	R$ 641,67
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$ 7,33	R$ 320,67
20	Papel Vergê	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
22	Papel Diplomata	RESMA	50	R$ 22,23	R$ 1.118,33
23	Marca Texto	CX	50	R$ 37,60	R$ 1.866,67
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$ 16,00	R$ 310,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$ 126,20	R$ 2.513,33
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$ 137,17	R$ 2.053,50
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$ 22,97	R$ 336,00
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$ 24,13	R$ 352,50
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$ 27,13	R$ 391,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$ 18,13	R$ 1.710,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$ 14,00	R$ 665,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$ 18,93	R$ 920,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$ 15,00	R$ 708,33
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$ 5,87	R$ 516,67
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$ 5,93	R$ 263,33
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$ 7,33	R$ 350,00
40	Cd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00
41	Dvd Virgem	UND	200	R$ 1,13	R$ 220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 058
Rubrica
PMU

42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$ 7,10	R$ 501,67
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$ 4,75	R$ 1.470,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$ 6,40	R$ 650,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$ 8,08	R$ 803,33
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$ 43,87	R$ 846,67
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$ 33,90	R$ 668,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$ 3,03	R$ 1.533,33
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$ 5,27	R$ 510,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$ 5,28	R$ 513,33
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$ 14,83	R$ 1.400,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$ 27,97	R$ 2.746,67
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$ 33,13	R$ 1.618,33
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$ 27,93	R$ 1.370,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$ 14,43	R$ 241,47
56	Fichario	UND	15	R$ 29,33	R$ 432,00
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$ 298,50	R$ 10.325,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$ 296,50	R$ 2.763,33
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$ 27,83	R$ 2.640,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R$ 79,83	R$ 2.320,00
61	Cola Branca 90G	CX	20	R$ 36,23	R$ 708,67
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$ 42,27	R$ 2.055,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$ 9,93	R$ 277,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$ 34,23	R$ 1.001,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$ 49,83	R$ 1.485,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$ 107,33	R$ 1.515,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$ 17,60	R$ 1.618,33
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$ 5,27	R$ 536,67
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$ 2,80	R$ 250,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$ 3,27	R$ 306,67
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$ 17,50	R$ 1.723,33
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$ 14,63	R$ 1.343,33
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$ 8,67	R$ 896,67
74	Estilete Grande	UND	100	R$ 5,40	R$ 520,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$ 4,50	R$ 605,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R$ 34,67	R$ 1.748,33
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R$ 34,67	R$ 1.049,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$ 11,67	R$ 573,33
79	Calculadora Grande	UND	50	R$ 62,67	R$ 3.131,67
80	Calculadora Média	UND	30	R$ 51,67	R$ 1.542,00
81	Pasta L	UND	300	R$ 4,63	R$ 1.290,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$ 22,00	R$ 2.160,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.613,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	R$ 87,33	R$ 2.601,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.097,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora	UND	30	R$ 104,30	R$ 3.114,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 059 Rubrica PMUI

	Hp Nº 122 Black				
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$ 105,00	R$ 3.096,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$ 90,00	R$ 2.670,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	R$ 72,67	R$ 5.597,33
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$ 73,33	R$ 7.026,67
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$ 60,33	R$ 4.106,67
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$ 159,00	R$ 7.983,33
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$ 84,00	R$ 3.950,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$ 83,67	R$ 2.370,00
				PREÇO TOTAL	**R$ 175.529,50**

Valor total estimado material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, é de **R$ 175.529,50 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Uiramutã/RR, em 05 de Março de 2021.

De Acordo,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 060
Rubrica

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO III

ANEXO II – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO Nº. 026/2021 – CONVITE Nº. 007/2021

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80		
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300		
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300		
04	Patas Arquivo Morto	UND	200		
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70		
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50		
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20		
08	Grampo 26/6	CX	90		
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35		
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20		
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15		
12	Clips Nº 1	CX	100		
13	Clips Nº 2	CX	100		
14	Clips Nº 3	CX	100		
15	Clips N º 2/0	CX	100		
16	Clips N º 4/0	CX	100		
17	Clips N º 6/0	CX	100		
18	Clips N º 8/0	CX	100		
19	Clips N º 10/0	CX	50		
20	Papel Vergê	RESMA	50		
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50		
22	Papel Diplomata	RESMA	50		
23	Marca Texto	CX	50		
24	Colchete Nº 32	CX	20		
25	Colchete Nº 11	CX	20		
26	Colchete Nº 12	CX	20		
27	Colchete Nº 15	CX	20		

Fls. 061
Rubrica

28	Envelope Tam. A4	CX	20		
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15		
30	Blinder Clip 23 M	CX	15		
31	Blinder Clip 32 M	CX	15		
32	Blinder Clip 72 M	CX	15		
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100		
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50		
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50		
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50		
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100		
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50		
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50		
40	Cd Virgem	UND	200		
41	Dvd Virgem	UND	200		
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70		
43	Pasta Suspensa	UND	300		
44	Bloco De Anotações	UND	100		
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100		
46	Porta Objeto Triplo	UND	20		
47	Porta Objeto Duplo	UND	20		
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500		
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100		
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100		
51	Prancheta De Acrílica	UND	100		
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100		
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50		
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50		
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20		
56	Fichario	UND	15		
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35		
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10		
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100		
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30		
61	Cola Branca 90G	CX	20		
62	Lápis Nº 2	CX	50		
63	Almofada Para Carimbo	UND	30		
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30		
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30		
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15		
67	Tesoura Multiuso	UND	100		
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100		
69	Regua 30 Cm	UND	100		
70	Regua 50 Cm	UND	100		
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100		
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100		
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100		
74	Estilete Grande	UND	100		
75	Estilete Pequeno	UND	150		

Fls. 062
Rubrica

76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50		
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30		
78	Tinta Para Carimbo	UND	50		
79	Calculadora Grande	UND	50		
80	Calculadora Média	UND	30		
81	Pasta L	UND	300		
82	Pasta Sanfonada	UND	100		
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30		
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30		
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30		
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30		
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30		
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30		
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80		
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100		
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80		
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50		
93	Cartucho Toner F279A	UND	50		
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30		
	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80		
				PREÇO TOTAL	R$

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á aoprazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls. 063

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
	Telefone: _____ Data: / /2021.	Nome - CPF - ..... (Assinatura)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO IV

PROCESSO Nº.026 /2021 – CONVITE Nº. 007/2021

Fls. 064
Rubrica

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
A/C – Comissão Permanente de
Licitações
Ref. Processo nº.026/2021 – Convite n. 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa)_____vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitaçãocitada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local_____de_____de 2021.

.....
(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Fls. 065
Rubrica

ANEXO V

PROCESSO 026/2021 – CONVITE N. 007/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa)_____Inscrito no CNPJ n°_____como_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr_____ portador(a) da Carteira de Identidade nº_____SSP-SP em_____e do CPF nº._____, DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local_____de_____de 2021

.....
(representante legal)

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL UIRAMUTÃ
Fls. 066
Rúbrica
PMUI

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 007/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, oriunda do Processo Administrativo n. 026/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR,** nos termos da Lei 8.666/93.

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 17/05/2021 às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Uiramutã/RR, 07 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL-PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls: 067
Rúbrica
PM

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Insc. Estadual
24.041178-6
DAVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
PL COMERCIO E SERVIÇOS
Rua R 5, SN - Vila Nova Iorque
CEP 69.345-000 - Pacaraima - RR
CNPJ: 40.194.578/0001-48

Waldery Davila Sampaio

PREFE... Fls. 068 ... Rúb. ... PM...

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	CNPJ: 34.879.373/0001-04 A. E. DE OLIVEIRA LEITE Av. Getulio Vargas, nº 6354 - Centro CEP: 69.301-030 BOA VISTA RR
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	A. E. DE OLIVEIRA LEITE-EPP Raimundo da Costa L. Filho Procurador

PREF. MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 069
Rubrica
*F

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Antonio Oreste de Aguiar
Administrador
CRA/RR Nº 3-1864

Insc. Est. 24.013512-1
CNPJ: 07.705.590/0001-05
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL
DUARADO CONSULTORIA E EMPREEN... LTDA
Av. General Ataide Tei... 117
Asa Branca - CEP: 69.3...-2
Boa Vista - RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 070
Rubrica
PMU

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	07.270.498/0001-51 H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP Av. Brigadeiro Eduardo Gomes,Nº898 Loja 03 Bairro dos Estados CEP: 69.305-455 BOA VISTA - RR
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Hericson Fábio Barros de Souza
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 071
Rubrica
PMUI

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº.007 /2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 07/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	36.616.851/0001-00 H. S. NEVES JUNIOR
CNPJ:	Rua Antônio Pinheiro Galvão, 1744 - Buritis
ENDEREÇO:	CEP: 69.309-209 BOA VISTA - RR
CIDADE:	**ESTADO:**
FONE:	**E-MAIL:**
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	H. S. Neves Júnior CNPJ: 36.616.851/0001-00 Edinaldo Barbosa de Araújo PROCURADOR

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PMUI
FLS.

Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO** Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
PMUI
Fls. 042
Rubrica

EM BRANCO

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil

Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
073
"PMU"

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.547-3	RR2201800002201	04/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
659.508.282-91	HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 074
Rubrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

Héricson Fábio Barros de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/02/1982 em Boa Vista/RR, portador do RG nº 195590, SSP/RR e CPF (MF) sob nº 659.508.282-91, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1364, bairro – Dos Estados, CEP: 69305-450, nesta Capital de Boa Vista-RR, único sócio da empresa; **HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898, Loja 03 – Bairro, Dos Estados CEP: 69305-455 nesta cidade de Boa Vista Roraima, Registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o NIRE de Nº 14200080051, com despacho em 10/03/2005 e inscrita no CNPJ sob o Nº 07.270.498/0001-51, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA EIRELI-EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Héricson Fábio Barros de Souza, brasileiro, casado, empresário, nascido em 23/02/1982 em Boa Vista/RR, portador do RG nº 195590, SSP/RR e CPF (MF) sob nº 659.508.282-91, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1364, bairro – Dos Estados, CEP: 69305-450, nesta Capital de Boa Vista-RR,

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial, **H. F. B. DE SOUZA EIRELI-EPP**, com sede na Av. Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 898, Loja 03 – Bairro, Dos Estados CEP: 69305-455 nesta cidade de Boa Vista Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital será de R$ 125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 075
Rubrica
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social:

O objeto será a exploração por conta própria do ramo de atividades a seguir relacionados:

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.

4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues.

4721-1/03 Comércio varejista de laticínios freios.

4723-7/00 Comércio varejista de bebidas.

4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 Comércio varejista de calçados.

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho.

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4743-1/00 Comércio varejista de vidros.

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos.

4761-0/01 Comércio varejista de livros.

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4763-6/04 Comércio varejista de artigos de casa, pesca e camping.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4757-1/00 Comércio varejista especializado de pesca e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
076
Rubrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários.

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.

4789-0/06 Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.

4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4530-7/01 Comércio por atacado de pesca e acessórios novos para veículos automotores.

4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.

8219-9/01 Fotocópias.

8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8230-0/02 Casas de festas e eventos.

9001-9/05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.

9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4923-0/02 Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 Transportes escolar.

4330-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral.

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê.

4930-2/02 Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

7312-2/00 Agenciamentos de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação.

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 077
Rúbrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

1622-6/02 Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 10/03/2005 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por **Héricson Fábio Barros de Souza**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (Art. 1.060 do CCB).

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Fls. 78

Rúbrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DE

TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HÉRICSON F. BARROS DE SOUZA E CIA LTDA-EPP

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro do Município de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Héricson Fábio Barros de Souza
Titular

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls.
Rúbrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.547-3	RR2201800002201	04/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
659.508.282-91	HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 79
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Rubrica
PMU

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, de nire 1460001050-5 e protocolado sob o número 18/002.547-3 em 06/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600010505, em 09/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraya Azulay Said.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
659.508.282-91	HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
659.508.282-91	HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA

Boa Vista. Segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.491.702-53	SORAYA AZULAY SAID
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Segunda-feira, 09 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600010505 em 09/04/2018 da Empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI, Nire 14600010505 e protocolo 180025473 - 06/04/2018. Autenticação: 3DEA966C666937CF03FCE7148CF7A784B4B8E0. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/002.547-3 e o código de segurança kapU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

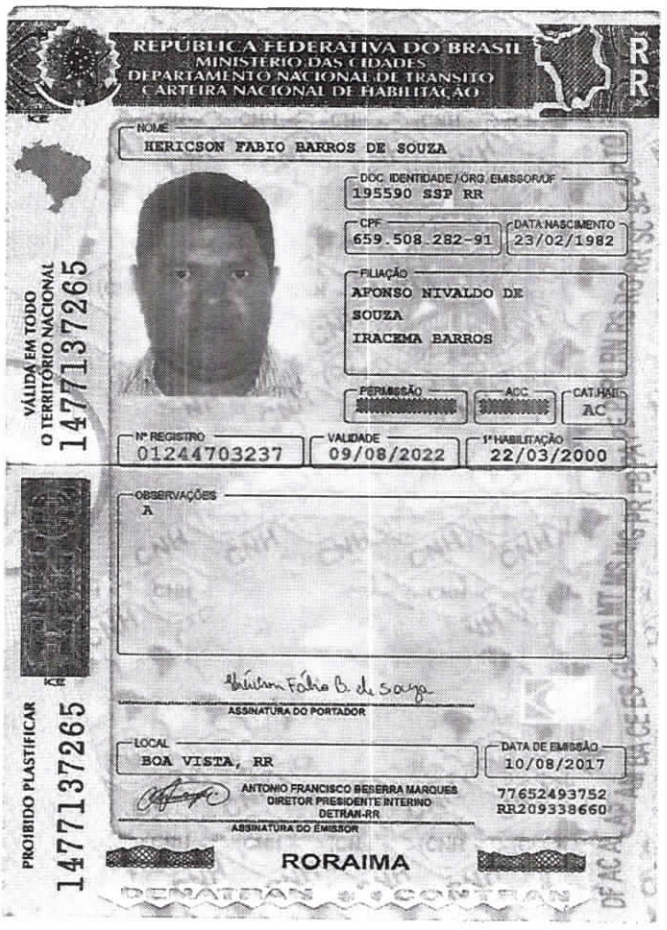

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
195590 SSP RR

CPF
659.508.282-91

DATA NASCIMENTO
23/02/1982

FILIAÇÃO
APONSO NIVALDO DE SOUZA
IRACEMA BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01244703237

VALIDADE
09/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
10/08/2017

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
DETRAN-RR
ASSINATURA DO EMISSOR

77652493752
RR209338660

RORAIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14771372 65

PROIBIDO PLASTIFICAR
14771372 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 82
Rubrica
PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 83
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. F. B. DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 07.270.498/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:24 do dia 16/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2021.
Código de controle da certidão: **C8B9.6656.C7B8.3953**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls 84
Rubrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003475/2021.E

Nome/Razão Social: **H. F. B. DE SOUZA EIRELI**
Nome Fantasia: **COMERCIAL E PAPELARIA 7**
Inscrição Municipal: **028888.8** CPF/CNPJ: **07.270.498/0001-51**
Endereço: **AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 898 LOJA 03**
DOS ESTADOS BOA VISTA - RR CEP: 69305-455

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **29/04/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000057852500000184250600034752021042 96**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/05/2021 às 11:02:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 85
Rubrica
PMU

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.270.498/0001-51
Razão Social: H F B DE SOUZA EIRELI
Endereço: AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 898 LOJA 03 / ESTADOS / BOA VISTA / RR / 69305-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001213308267879

Informação obtida em 13/05/2021 12:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 86
Rubrica
Visto

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: H F B DE SOUZA EIRELLI - EPP
CPF/CNPJ: 07.270.498/0001-51

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a fidedignidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 007234469400
Emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2021 as 11:08
Data da última atualização da base de dados: 13/05/2021 as 02:02
Válida até o dia: 12/06/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. F. B. DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.270.498/0001-51
Certidão nº: 15526104/2021
Expedição: 13/05/2021, às 12:06:39
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. F. B. DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.270.498/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.498/0001-51 MATRIZ		14/03/2005

NOME EMPRESARIAL
H. F. B. DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL E PAPELARIA 7	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	898	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-455	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA
Fls. 89
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.498/0001-51 MATRIZ		14/03/2005

NOME EMPRESARIAL
H. F. B. DE SOUZA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	898	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-455	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:06:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 90
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.498/0001-51 MATRIZ		14/03/2005

NOME EMPRESARIAL
H. F. B. DE SOUZA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	898	LOJA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-455	ESTADOS	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:06:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 91
Rubrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.270.498/0001-51 **MATRIZ**		**14/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
H. F. B. DE SOUZA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	**898**	**LOJA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.305-455	**ESTADOS**	**BOA VISTA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 3624-2566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 92
Rubrica

PROCESSO 026/2021 – CONVITE N. 007/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

H. F. B. DE SOUZA EIRELI Inscrito no CNPJ nº 07.270.498/0001-51, como, por intermédio de seu representante legal o(a) SrHERICSON FABIO BARROS DE SOUZA, CPF: 659.508.282-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

UIRAMUTÃ - RR, 19 de maio de 2021.

HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA
CPF: 659.508.282-91

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil

Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 93
Rubrica

PROCESSO Nº.026 /2021 – CONVITE Nº. 007/2021

À
Prefeitura Municipal de
Uiramutã-RRA/C – Comissão
Permanente de Licitações
Ref. Processo nº.026/2021 – Convite n. 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa H. F. B. DE SOUZA EIRELI em pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

UIRAMUTÃ - RR, 18 de maio de 2021.

HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA
CPF: 659.508.282-91

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil

Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 49
Rubrica
PM

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 95
Rúbrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RRP2000060147

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PACARAIMA
Local

24 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 96
Rúbrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.527-9	RRP2000060147	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 97
Rubrica
PMU

WALDERY D AVILA SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 27/08/1979, nº do CPF 670.646.473-20, documento de identidade 302976496, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, número SN, bairro / distrito ELZO MONTENEGRO, município PACARAIMA - RORAIMA, CEP 69.345-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RL COMERCIO E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO AGENCIAS DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR IMPORTACAO E EXPORTACAO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

PMJI Fls. 98 Rubrica

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA 5, número SN, bairro / distrito ILZO MONTENEGRO PEIXOTO, município PACARAIMA - RR, CEP 69.345-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 24/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PACARAIMA, 24 de Dezembro de 2020.

waldery d'avila sampaio

WALDERY D AVILA SAMPAIO

Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.527-9	RRP2000060147	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 100
Rubrica
PMU

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, WALDERY D AVILA SAMPAIO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRÉSARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1979, RG Nº 302976496 SSP-CE, CPF 670.646.473-20, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº SN, BAIRRO ELZO MONTENEGRO, CEP 69345-000, PACARAIMA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Pacaraima, 24 de dezembro de 2020.

Waldery D'avila Sampaio

WALDERY D AVILA SAMPAIO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 101
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, de NIRE 1460001858-1 e protocolado sob o número 20/024.527-9 em 24/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600018581, em 24/12/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
670.646.473-20	WALDERY D AVILA SAMPAIO

Boa Vista. quinta-feira, 24 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 24/12/2020, às 08:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 20/024.527-9.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 102
Rubrica
PMU

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 24 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14600018581 em 24/12/2020 da Empresa D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, Nire 14600018581 e protocolo 200245279 - 24/12/2020. Autenticação: 2CF6A1D3B95FD14329C6E52D25AC53F3D9B299CF. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/024.527-9 e o código de segurança CdW6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 103
Rubrica

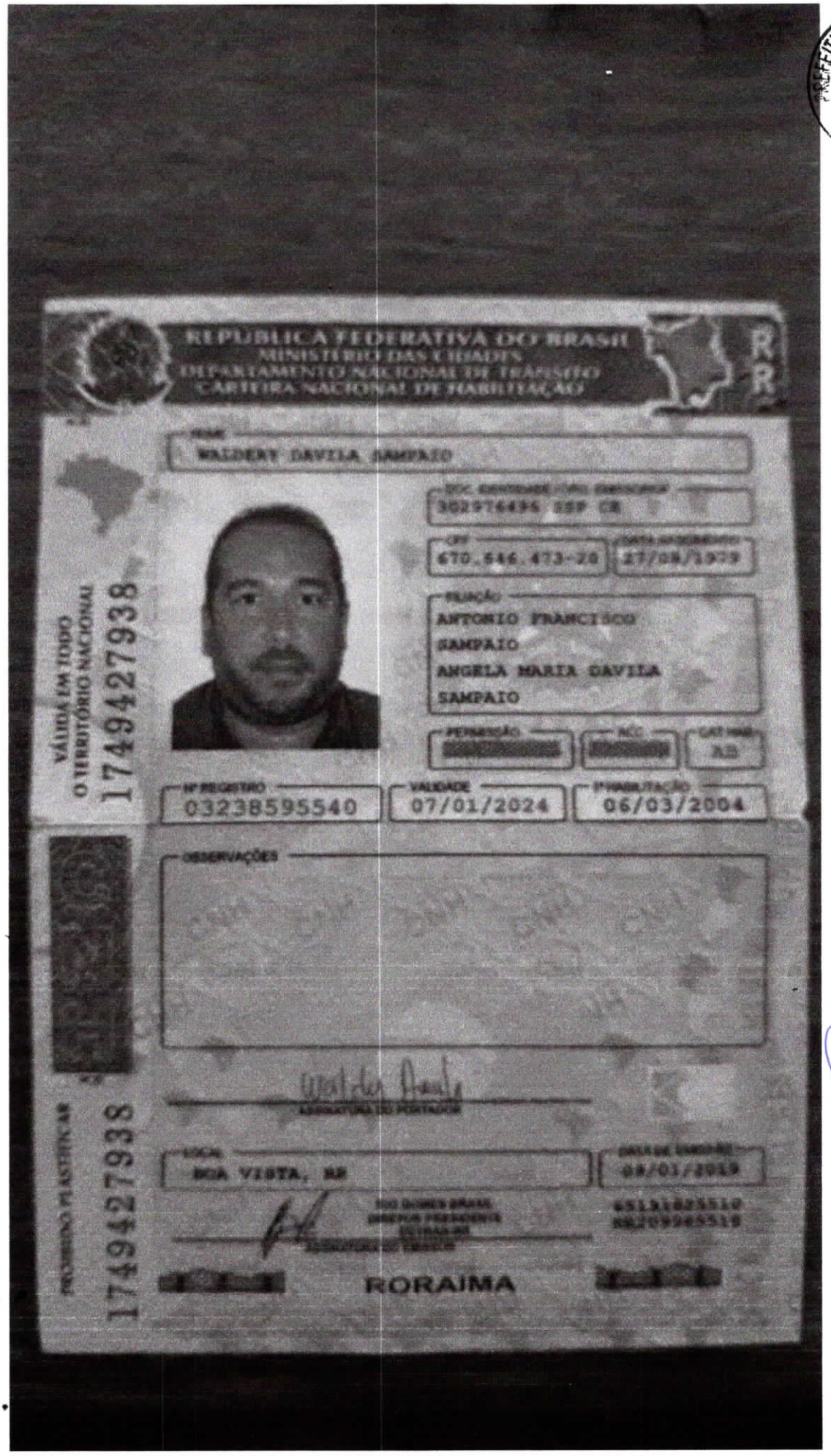

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 104
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:46 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **B61F.4C2F.2783.EDA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 105
Rúbrica
PMUI

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.194.676/0001-88
Razão Social: D AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORT E EXPORT EIRELI
Endereço: RUA R 5 SN / ILZO MONTENEGRO PEI / PACARAIMA / RR / 69345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002583287645387

Informação obtida em 13/05/2021 13:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 106
Rubrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.194.676/0001-88 MATRIZ		24/12/2020

NOME EMPRESARIAL
D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RL COMERCIO E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	ILZO MONTENEGRO PEIXOTO	PACARAIMA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9129-8487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.194.676/0001-88 **MATRIZ**		**24/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 5	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.345-000	**ILZO MONTENEGRO PEIXOTO**	**PACARAIMA**	**RR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(95) 9129-8487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **12:58:06** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 108
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.194.676/0001-88
Certidão nº: 15534380/2021
Expedição: 13/05/2021, às 13:00:34
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.194.676/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 109

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CPF/CNPJ: 40.194.676/0001-88

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020796481877
Emitida gratuitamente pela internet em: 14/05/2021 as 09:52
Data da última atualização da base de dados: 14/05/2021 as 02:02
Válida até o dia: 13/06/2021

Prefeitura Municipal de Pacaraima
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VILA NOVA - PACARAIMA - RR CEP: 69345-000
CNPJ: 01.612.675/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
Fls. 110
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000040/2021.E

Nome/Razão Social: **D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **RL COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **79305** CPF/CNPJ: **40.194.676/0001-88**
Endereço: **RUA 5, S/N° *******
ILZO MONTENEGRO PEIXOTO PACARAIMA - RR CEP: 69345-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **17/05/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000583580000000083106000004020210517O**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://pacaraima.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 111
Rubrica
PMU

PROCESSO Nº. 026 /2021 - CONVITE Nº. 007/2021

À

Prefeitura Municipal de
Uiramutã-RR A/C - Comissão
Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 026/2021 - Convite n. 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa **D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** em pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

UIRAMUTÃ - RR, 19 de maio de 2021.

WALDERY D AVILA SAMPAIO

Titular/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 112
Rúbrica
PMU

PROCESSO 026/2021 - CONVITE N. 007/2021

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Inscrito no CNPJ n ° 40.194.676/0001-88 MATRIZ, como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr WALDERY D AVILA SAMPAIO , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

UIRAMUTÃ - RR, 19 de maio de 2021.

WALDERY D AVILA SAMPAIO

Titular/Administrador

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa
Vista/RR, CEP: 69.301-080
Inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO** Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa
Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13

EM BRANCO

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÚNA
Fls. 114
Rúbrica
PMU

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio
14200116314	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2100013632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

12 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 115
Rubrica
PMU

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.799-8	RRP2100013632	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 116
Rúbrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

1. **ANTONIO ORESTE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1979 em Ubajara - CE, portador da cédula de identidade nº 228.875 SSP/RR, e do CPF: 644.752.202-20, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.316-782 e

2. **IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1981 em Santa Luzia - MA, portador da cédula de identidade nº 165858 SSP/RR, e do CPF: 696.757.322-53, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-970.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME** com sede e domicílio na Avenida General Ataíde Teive Nº 5117, BAIRRO ASA BRANCA – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-242. E inscrita no CNPJ/MF nº 07.705.590/0001-05, registrada na Junta Comercial de Roraima sob nº 14200116314 em 07/07/2015 resolvem em comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ANTONIO ORESTE DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1979 em Ubajara - CE, portador da cédula de identidade nº 228.875 SSP/RR, e do CPF: 644.752.202-20, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.316-782, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Senhor **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/2000 em Boa Vista - RR, portador da cédula de identidade nº 439483-6 SSP/RR, e do CPF: 050.610.662-43, residente e domiciliado a Rua Papa Joao Paulo II, 1756, Dr. Silvio Botelho, Boa Vista/RR, CEP: 69.314-547, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. A sócia **IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1981 em Santa Luzia - MA, portador da cédula de identidade nº 165858 SSP/RR, e do CPF: 696.757.322-53, residente e domiciliado a Rua Jafet, nº 71 – Pintolândia – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-970, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas para o Senhor **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, já qualificado acima, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração no quadro societário, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) representando por 1.200 (um mil e duzentas) quotas de valor unitário R$ 1.000,00 (Um mil reais), passa a ser distribuído na seguinte proporção:

- **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**	nº de quotas 1.200	R$ 1.200.000,00
- **TOTAL**	**nº de quotas 1.200**	**R$ 1.200.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 117
Rúbrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

CLAUSULA QUARTA: Altera-se as atividades econômicas para: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/01 - Administração de obras. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. 8531-7/00 - Educação superior – graduação. 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação. 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria. 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4313-4/00 Obras de terraplenagem. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos. 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque. 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros. 47.63-6-01 - Comércio varejista de

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 118
Rúbrica

brinquedos e artigos recreativos. 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados. 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 7.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 82.19-9-01 – Fotocópias. 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos. 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUINTA: Altera-se os objetos sociais para: Locação de automóveis sem condutor. Locação de motocicletas e micro-ônibus, sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis. Construção de edifícios. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil para infraestrutura. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Administração de obras. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de engenharia. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Educação superior – graduação. Educação superior - graduação e pós-graduação. Educação superior - pós-graduação e extensão. Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. Ensino de arte e cultura. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Serviços de assistência social sem alojamento. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Obras de terraplenagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Obras de instalação de rebaixamento de teto. Coleta de resíduos não perigosos. Atividades paisagísticas. Imunização e controle de pragas urbanas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Atividades de limpeza de vias públicas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Comércio varejista de artigos de papelaria. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de doces, balas e bombons. Comércio varejista de carnes, açougues. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de armarinho.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
S. 119
ASSESSORIA JURÍDICA
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Transporte escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Fotocópias. Casas de festas e eventos. Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas. Atividades de sonorização e de iluminação. Produção e promoção de eventos esportivos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEXTA: Altera-se a Razao Social para **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA.**

CLAUSULA SETIMA: Altera-se a administração da empresa para o Sr. **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante os poderes públicos ou particulares, assinando isoladamente, todo e qualquer documento de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social conforme clausulas a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A sociedade gira sob o nome empresarial **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**, com sede na rua na Avenida General Ataíde Teive Nº 5117, BAIRRO ASA BRANCA – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-242.

CLAUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas são as seguintes: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. 4399-1/01 - Administração de obras. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7112-0/00 - Serviços de engenharia. 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. 8531-7/00 - Educação superior – graduação. 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação. 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. 8592-9/99

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 120
Rubrica
PMU

- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento. 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira. 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria. 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4313-4/00 Obras de terraplenagem. 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente. 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos. 8130-3/00 Atividades paisagísticas. 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas. 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque. 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios. 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos. 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação. 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários. 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados. 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 7.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 82.19-9-01 – Fotocópias. 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos. 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA TERCEIRA: Os objetos sociais são os seguintes: Locação de automóveis sem condutor. Locação de motocicletas e micro-ônibus, sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Fabricação de artefatos de madeira,

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 121
Rúbrica
"PMU"

exceto móveis. Construção de edifícios. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil para infraestrutura. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Administração de obras. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Serviços de engenharia. Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. Seleção e agenciamento de mão-de-obra. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Educação superior – graduação. Educação superior - graduação e pós-graduação. Educação superior - pós-graduação e extensão. Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares. Ensino de arte e cultura. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Serviços de assistência social sem alojamento. Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias. Fabricação de móveis com predominância de madeira. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Obras de terraplenagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Obras de instalação de rebaixamento de teto. Coleta de resíduos não perigosos. Atividades paisagísticas. Imunização e controle de pragas urbanas. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos. Obras de acabamento em gesso e estuque. Atividades de limpeza de vias públicas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. Comércio varejista de artigos de papelaria. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais. Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Comércio varejista de laticínios e frios. Comércio varejista de doces, balas e bombons. Comércio varejista de carnes, açougues. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de vidros. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de madeira e artefatos. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comercio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de medicamentos veterinários. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP). Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Transporte escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos. Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Fotocópias. Casas de festas e eventos. Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas. Atividades de sonorização e de iluminação. Produção e promoção de eventos esportivos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) representando por 1.200 (um mil e duzentas) quotas de valor unitário R$ 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio conforme abaixo:

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 122
Rubrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

-	**JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**	nº de quotas 1.200	R$ 1.200.000,00
-	**TOTAL**	**nº de quotas 1.200**	**R$ 1.200.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.052 § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Novembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá o **JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, perante os poderes públicos ou particulares, assinando isoladamente, todo e qualquer documento de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 123
Rúbrica
PMU

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5
Nome empresarial AGUIAR E PEREIRA LTDA ME
CNPJ: 07.705.590/0001-05

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Boa Vista-RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Boa Vista-RR, 06 de Maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
Sócio Administrador Retirante

IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR
Sócio Retirante

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 124
Rúbrica
PMU

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.799-8	RRP2100013632	11/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 125
Rúbrica
PMU

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANTONIO ORESTE DE AGUIAR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979, RG Nº 228875 SSP-RR, CPF 644.752.202-20, RUA JAFET, Nº 71, BAIRRO PINTOLANDIA, CEP 69316-782, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 126
Rubrica
PMU

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 03/06/1981, RG Nº 165858 SSP-RR, CPF 696.757.322-53, RUA JAFET, Nº 71, BAIRRO PINTOLANDIA, CEP 69301-970, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 127
Rúbrica
PMU

Eu, JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 28/03/2000, RG Nº 439483-6 SSP-RR, CPF 050.610.662-43, RUA PAPA JOAO PAULO II, Nº 1756, BAIRRO DOUTOR SILVIO BOTELHO, CEP 69314-547, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 12 de maio de 2021.

JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 128
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, de CNPJ 07.705.590/0001-05 e protocolado sob o número 21/005.799-8 em 11/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 526606, em 12/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 129
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
644.752.202-20	ANTONIO ORESTE DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
696.757.322-53	IDENILDE PEREIRA DE AGUIAR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 130
Rúbrica
PMU

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.610.662-43	JOAO VITOR DA SILVA NASCIMENTO	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

SRM

Documento assinado eletrônicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2021, às 10:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/005.799-8.

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 131
Rúbrica
PMU

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Boa Vista. quarta-feira, 12 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 526606 em 12/05/2021 da Empresa SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 07705590000105 e protocolo 210057998 - 11/05/2021. Autenticação: 59F41ED49577411B815F24CA3CD36A925283F4. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/005.799-8 e o código de segurança hilz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 132
Rubrica
PMU

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18370024449

NOME
ANTONIO ORESTE DE AGUIAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
228875 SSP RR

CPF
644.752.202-20

DATA NASCIMENTO
04/07/1979

FILIAÇÃO
JOAO FERREIRA DE AGUIAR
LAURINDA FERREIRA DE AGUIAR

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
00682405270

VALIDADE
04/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
10/07/2019

IGO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR

46685180466
RR210202424

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA

PROIBIDO PLASTIFICAR
18370024449

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUIAR E PEREIRA LTDA
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:39 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2021.
Código de controle da certidão: **1F0C.6BDE.34B8.C741**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 134

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.590/0001-05
Razão Social: AGUIAR E PEREIRA LTDA
Endereço: R CECILIA BRASIL / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502542045213150

Informação obtida em 12/05/2021 11:21:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 135
Rúbrica
PMU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.590/0001-05 MATRIZ		24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	5117	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-242	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM	(95) 9118-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 136
Rúbrica
PMU*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.590/0001-05 MATRIZ		24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	5117	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-242	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM	(95) 9118-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
FLS. 137
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.590/0001-05 MATRIZ		24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	5117	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-242	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM	(95) 9118-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 138

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.590/0001-05 MATRIZ		24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	5117	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-242	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM	(95) 9118-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 139
Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.705.590/0001-05 MATRIZ		24/11/2005

NOME EMPRESARIAL
SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENERAL ATAIDE TEIVE	5117	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.312-242	ASA BRANCA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORESTEAGUIAR@YAHOO.COM	(95) 9118-3231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 140
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002867/2021.E

Nome/Razão Social: **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição Municipal: **030243.0** CPF/CNPJ: **07.705.590/0001-05**
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5117**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-242

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **08/04/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **86000057295700000194300600028672021040 81**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 141
Rúbrica
"PMU"

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
07.705.590/0001-05	AGUIAR E PEREIRA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 12/05/2021 **Validade:** 10/08/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 05D7A1

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 142
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.705.590/0001-05
Certidão nº: 15402018/2021
Expedição: 12/05/2021, às 11:17:44
Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.705.590/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 143
Rúbrica
PMU

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 07.705.590/0001-05

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a regularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005741742920
Emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2021 as 10:25
Data da última atualização da base de dados: 12/05/2021 as 02:02
Válida até o dia: 11/06/2021

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
FLS. 144

PROCESSO Nº.026 /2021 – CONVITE Nº. 007/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
A/C – Comissão Permanente de
Licitações
Ref. Processo nº.026/2021 – Convite n. 007/2021

DECLARAÇÃO

A empresa AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME em pelo presente, através de seu representante, declarar que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

UIRAMUTÃ - RR, 19 de maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 145
Rubrica
PMU/

PROCESSO 026/2021 – CONVITE N. 007/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME Inscrito no CNPJ n°07.705.590/0001-05, como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr ANTONIO ORESTES DE AGUIAR portador(a) , DECLARA, para finsdo disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

UIRAMUTÃ - RR, 19 de maio de 2021.

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 146
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número **007/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

Insc. Estadual
24.041178-6
D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO EIRELI
RL COMERCIO E SERVIÇOS
Rua: R 5, SN -Ilza Montenegro Peixoto
CEP:69.345-000 - Pacaraima -RR
CNPJ: 40.194.676/0001-88

Carimbo do CNPJ

_____
NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 147
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número **007/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

Insc. Estadual
24.013512-1
SERRAS EMPREENDIMENTOS
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA
EM LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. General Ataíde Teive, 5117, Asa Branca
CEP:69.312-202 - Boa Vista -RR
CNPJ:07.705.590/0001-05

Carimbo do CNPJ

_____
NOME DO REPRESENTANTE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 148
Rúbrica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número **007/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

CNPJ: 07.270.498/0001-51
H. F. B. DE SOUZA EIRELE - EPP
Av Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 898 Lj 03 - B. dos Estados
CEP: 69.305-455
BOA VISTA - RR

Carimbo do CNPJ

_____
NOME DO REPRESENTANTE

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 017
Rúbrica

Envelope nº 02 – **PROPOSTA** Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

EM BRANCO

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil
Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 150
Rúbrica
PMU

PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO Nº. 026/2021

CONVITE Nº. 007/2021

Razão Social da Proponente:	**H. F. B. DE SOUZA EIRELI**
Endereço:	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES 898 LOJA 03 - BAIRRO ESTADOS CEP 69305-455 - BOA VISTA/RR
Telefone:	95 - 991123322
CNPJ:	**07.270.498/0001-51**

ITEM	Descrição	Und	Quant	UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$246,00	**R$ 19.680,00**
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$18,00	**R$ 5.400,00**
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$18,00	**R$ 5.400,00**
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$7,50	**R$ 1.500,00**
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$37,50	**R$ 2.625,00**
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$37,50	**R$ 1.875,00**
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$37,50	**R$ 750,00**
08	Grampo 26/6	CX	90	R$8,00	**R$ 720,00**
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$44,00	**R$ 1.540,00**
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$36,50	**R$ 730,00**
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$92,00	**R$ 1.380,00**
12	Clips Nº 1	CX	100	R$5,50	**R$ 550,00**
13	Clips Nº 2	CX	100	R$5,50	**R$ 550,00**
14	Clips Nº 3	CX	100	R$5,50	**R$ 550,00**
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$5,50	**R$ 550,00**
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$5,50	**R$ 550,00**
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$6,50	**R$ 650,00**
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$6,50	**R$ 650,00**
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$6,50	**R$ 325,00**
20	Papel Vergê	RES MA	50	R$22,50	**R$ 1.125,00**
21	Papel Casca De Ovo	RES MA	50	R$22,50	**R$ 1.125,00**
22	Papel Diplomata	RES MA	50	R$22,50	**R$ 1.125,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMINA
Fls. 151
Rubrica
PMU

23	Marca Texto	CX	50	R$37,50	**R$ 1.875,00**
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$16,00	**R$ 320,00**
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$16,00	**R$ 320,00**
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$16,00	**R$ 320,00**
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$16,00	**R$ 320,00**
28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$126,00	**R$ 2.520,00**
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$137,00	**R$ 2.055,00**
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$23,00	**R$ 345,00**
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$24,00	**R$ 360,00**
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$27,00	**R$ 405,00**
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$18,00	**R$ 1.800,00**
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$14,00	**R$ 700,00**
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$19,00	**R$ 950,00**
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$15,00	**R$ 750,00**
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$6,00	**R$ 600,00**
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$6,00	**R$ 300,00**
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$7,50	**R$ 375,00**
40	Cd Virgem	UND	200	R$1,20	**R$ 240,00**
41	Dvd Virgem	UND	200	R$1,20	**R$ 240,00**
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$7,20	**R$ 504,00**
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$4,95	**R$ 1.485,00**
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$6,70	**R$ 670,00**
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$8,05	**R$ 805,00**
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$43,00	**R$ 860,00**
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$34,00	**R$ 680,00**
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$3,10	**R$ 1.550,00**
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$5,50	**R$ 550,00**
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$5,50	**R$ 550,00**
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$15,00	**R$ 1.500,00**
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$28,00	**R$ 2.800,00**
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$33,00	**R$ 1.650,00**
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$28,00	**R$ 1.400,00**
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$15,00	**R$ 300,00**
56	Fichario	UND	15	R$29,00	**R$ 435,00**
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$300,00	**R$ 10.500,00**
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$300,00	**R$ 3.000,00**
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$28,00	**R$ 2.800,00**
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROL	30	R$78,00	**R$ 2.340,00**

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil

Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 152
Rubrica

		O			
61	Cola Branca 90G	CX	20	R$36,00	R$ 720,00
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$42,00	R$ 2.100,00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$10,00	R$ 300,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$34,00	R$ 1.020,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$50,00	R$ 1.500,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$110,00	R$ 1.650,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$18,00	R$ 1.800,00
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$5,50	R$ 550,00
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$3,00	R$ 300,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$3,50	R$ 350,00
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$18,00	R$ 1.800,00
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$15,00	R$ 1.500,00
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$9,00	R$ 900,00
74	Estilete Grande	UND	100	R$6,00	R$ 600,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$5,00	R$ 750,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RES MA	50	R$35,00	R$ 1.750,00
77	Papel Carbono Uma Face	RES MA	30	R$35,00	R$ 1.050,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$12,00	R$ 600,00
79	Calculadora Grande	UND	50	R$63,00	R$ 3.150,00
80	Calculadora Média	UND	30	R$52,00	R$ 1.560,00
81	Pasta L	UND	300	R$5,00	R$ 1.500,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$22,00	R$ 2.200,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$88,00	R$ 2.640,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	R$87,00	R$ 2.610,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$104,00	R$ 3.120,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30	R$104,00	R$ 3.120,00
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$104,00	R$ 3.120,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$90,00	R$ 2.700,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	R$70,00	R$ 5.600,00
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$71,00	R$ 7.100,00
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$52,00	R$ 4.160,00
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$160,00	R$ 8.000,00
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$80,00	R$ 4.000,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$79,00	R$ 2.370,00

AV: Brig. Eduardo Gomes Nº 898 Loja - 3 - Bairro: Dos Estados - Boa Vista -Roraima- Brasil

Fone: (95) 3624-2566 / 9112-3322 - papelaria7rr@gmail.com

DEUS É AMOR !

H.F.B DE SOUZA EIRELLI-EPP
CNPJ: 07.270.498/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM
Fls. 153
Rúbrica
PMUI

VALOR TOTAL	R$ 174.714,00
Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA
Identidade nº/ Órgão expedidor:	195.590 SSP/RR
CPF nº:	659.508.282-91

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivoenvelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á aoprazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
	Telefone: _____ Data: 18/05/2021.	Nome - HERICSON FABIO BARROS DE SOUZA CPF - 659.508.282-91 (Assinatura)

EM BRANCO

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls. 154 Rubrica

Envelope nº 02 – **PROPOSTA** Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa
Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 155
Rúbrica
PMU

PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO Nº. 026/2021 – CONVITE Nº. 007/2021

Razão Social da Proponente:	AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Endereço:	Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
Telefone:	95 991183231
CNPJ:	07 .705.590/0001-05

ITEM	Descrição	Und	Quant		
				UNIT.	TOTAL
01	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$ 245,00	R$ 19.600,00
02	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$ 17,17	R$ 5.150,00
03	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$ 17,17	R$ 5.150,00
04	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$ 7,20	R$ 1.440,00
05	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$ 37,13	R$ 2.599,33
06	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$ 37,13	R$ 1.856,67
07	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$ 37,13	R$ 742,67
08	Grampo 26/6	CX	90	R$ 7,70	R$ 693,00
09	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$ 43,20	R$ 1.511,83
10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$ 36,13	R$ 722,67
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$ 90,00	R$ 1.305,00
12	Clips Nº 1	CX	100	R$ 5,47	R$ 546,67
13	Clips Nº 2	CX	100	R$ 5,47	R$ 546,67
14	Clips Nº 3	CX	100	R$ 5,47	R$ 546,67
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$ 5,47	R$ 546,67
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$ 5,47	R$ 546,67
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$ 6,42	R$ 641,67
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$ 6,42	R$ 641,67
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$ 6,42	R$ 320,67
20	Papel Vergê	RESMA	50	R$ 22,37	R$ 1.118,33
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R$ 22,37	R$ 1.118,33
22	Papel Diplomata	RESMA	50	R$ 22,37	R$ 1.118,33
23	Marca Texto	CX	50	R$ 37,27	R$ 1.866,67
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$ 15,50	R$ 310,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$ 125,67	R$ 2.513,33
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$ 136,90	R$ 2.053,50
30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$ 22,40	R$ 336,00
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$ 23,50	R$ 352,50
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$ 26,07	R$ 391,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$ 17,10	R$ 1.710,00

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAIM/TA
Fls. 156
Rúbrica
PMUI

34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$ 13,30	R$ 665,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$ 18,40	R$ 920,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$ 14,17	R$ 708,33
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$ 5,17	R$ 516,67
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$ 5,27	R$ 263,33
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$ 7,00	R$ 350,00
40	Cd Virgem	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
41	Dvd Virgem	UND	200	R$ 1,10	R$ 220,00
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$ 7,17	R$ 501,67
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$ 4,90	R$ 1.470,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
[illegible]	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$ 8,03	R$ 803,33
46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$ 42,33	R$ 846,67
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$ 33,40	R$ 668,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$ 3,07	R$ 1.533,33
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$ 5,10	R$ 510,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$ 5,13	R$ 513,33
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$ 27,47	R$ 2.746,67
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$ 32,37	R$ 1.618,33
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$ 27,40	R$ 1.370,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$ 12,07	R$ 241,47
56	Fichario	UND	15	R$ 28,80	R$ 432,00
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$ 295,00	R$ 10.325,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$ 276,33	R$ 2.763,33
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$ 26,40	R$ 2.640,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R$ 77,33	R$ 2.320,00
61	Cola Branca 90G	CX	20	R$ 35,43	R$ 708,67
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$ 41,10	R$ 2.055,00
[illegible]	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$ 9,23	R$ 277,00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$ 33,37	R$ 1.001,00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$ 49,50	R$ 1.485,00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$ 101,00	R$ 1.515,00
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$ 16,18	R$ 1.618,33
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$ 5,37	R$ 536,67
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$ 2,50	R$ 250,00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$ 3,07	R$ 306,67
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$ 17,23	R$ 1.723,33
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$ 13,43	R$ 1.343,33
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$ 8,97	R$ 896,67
74	Estilete Grande	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$ 4,03	R$ 605,00
76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R$ 34,97	R$ 1.748,33
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R$ 34,97	R$ 1.049,00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$ 11,47	R$ 573,33

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

AGUIAR E PEREIRA LTDA - ME
Rua Cecília Brasil, nº 1274 – Centro – Boa Vista/RR, CEP: 69.301-080
inscrita no CNPJ/MF nº 07 .705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 157
Rubrica
PMU

79	Calculadora Grande	UND	50	R$ 62,63	R$ 3.131,67
80	Calculadora Média	UND	30	R$ 51,40	R$ 1.542,00
81	Pasta L	UND	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$ 87,10	R$ 2.613,00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº21	UND	30	R$ 86,70	R$ 2.601,00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$ 103,23	R$ 3.097,00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30	R$ 103,80	R$ 3.114,00
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$ 103,20	R$ 3.096,00
88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	R$ 69,97	R$ 5.597,33
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$ 70,27	R$ 7.026,67
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$ 51,33	R$ 4.106,67
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$ 159,67	R$ 7.983,33
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
				PREÇO TOTAL	**R$ 170.703,97**

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ouprocuração:

Nome:	ANTONIO ORESTES DE AGUIAR
Identidade nº/ Órgão expedidor:	228875 SSP/RR
CPF nº:	644.752.202-20

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á aoprazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
Insc. Estadual 24.013512-1 SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA Av. General Ataide Teive, 5117, Asa Branca CEP:69.312-242 - Boa Vista -RR CNPJ:07.705.590/0001-05	Telefone: Data: 19/05/2021.	Nome - ANTONIO ORESTES DE AGUIAR CPF - 644.752.202-20 (Assinatura)

ANTONIO ORESTE DE AGUIAR
SÓCIO ADMINISTRADOR

D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

Envelope nº 02 - PROPOSTA Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 007/2021

D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 40.194.676/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 358
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 159
Rúbrica
PMUI

PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO Nº. 026/2021 - CONVITE Nº. 007/2021

Razão Social da Proponente:	D'AVILA COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Endereço:	Rua R 5, NÚMERO SN, CEP 69.345-000, BAIRRO/DISTRITO, ILZO MONTENEGRO PEIXOTO, MUNICÍPIO PACARAIMA, UF-RR
Telefone:	(95) 9129-8487
CNPJ:	40.194.676/0001-88

ITEM	Descrição	Und	Quant	UNIT.	TOTAL
1	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	80	R$244,00	19.520,00
2	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R$18,00	5.400,00
3	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R$18,00	5.400,00
4	Patas Arquivo Morto	UND	200	R$7,22	1.444,00
5	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R$37,10	2.597,00
6	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R$37,10	1.855,00
7	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R$37,10	742,00
8	Grampo 26/6	CX	90	R$7,80	702,00
9	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R$43,25	1.513,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 160
Rúbrica
PMU

10	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R$36,20	724,00
11	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R$90,50	1.357,50
12	Clips Nº 1	CX	100	R$5,50	550,00
13	Clips Nº 2	CX	100	R$5,50	550,00
14	Clips Nº 3	CX	100	R$5,50	550,00
15	Clips N º 2/0	CX	100	R$5,50	550,00
16	Clips N º 4/0	CX	100	R$5,50	550,00
17	Clips N º 6/0	CX	100	R$6,50	650,00
18	Clips N º 8/0	CX	100	R$6,50	650,00
19	Clips N º 10/0	CX	50	R$6,50	325,00
20	Papel Vergê	RESMA	50	R$22,50	1.125,00
21	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R$22,50	1.125,00
22	Papel Diplomata	RESMA	50	R$22,50	1.125,00
23	Marca Texto	CX	50	R$37,50	1.875,00
24	Colchete Nº 32	CX	20	R$15,25	305,00
25	Colchete Nº 11	CX	20	R$15,25	305,00
26	Colchete Nº 12	CX	20	R$15,25	305,00
27	Colchete Nº 15	CX	20	R$15,25	305,00
28	Envelope Tam. A4	CX	20	R$125,00	2.500,00
29	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R$136,00	2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 161
Rúbrica
PMU

30	Blinder Clip 23 M	CX	15	R$22,50	337,50
31	Blinder Clip 32 M	CX	15	R$23,00	345,00
32	Blinder Clip 72 M	CX	15	R$26,00	390,00
33	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R$17,00	1.700,00
34	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R$13,50	675,00
35	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R$18,50	925,00
36	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R$14,00	700,00
37	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R$5,00	500,00
38	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R$5,00	250,00
39	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R$7,50	375,00
40	Cd Virgem	UND	200	R$1,25	250,00
41	Dvd Virgem	UND	200	R$1,50	300,00
42	Pincel Marcador De Cd	UND	70	R$7,80	546,00
43	Pasta Suspensa	UND	300	R$5,00	1.500,00
44	Bloco De Anotações	UND	100	R$6,48	648,00
45	Anote E Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	100	R$8,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 162
Rúbrica
PMU

46	Porta Objeto Triplo	UND	20	R$42,00	840,00
47	Porta Objeto Duplo	UND	20	R$33,40	668,00
48	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R$3,00	1.500,00
49	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R$5,00	500,00
50	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R$5,00	500,00
51	Prancheta De Acrílica	UND	100	R$14,50	1.450,00
52	Livro De Ponto 100 Fls	UND	100	R$27,50	2.750,00
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	50	R$32,50	1.625,00
54	Livro De Ata 100 Fls	UND	50	R$27,50	1.375,00
55	Livro De Ata 50 Fls	UND	20	R$12,00	240,00
56	Fichario	UND	15	R$28,00	420,00
57	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R$295,00	10.325,00
58	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R$276,00	2.760,00
59	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	100	R$26,00	2.600,00
60	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R$77,00	2.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 163
Rúbrica
PMU

61	Cola Branca 90G	CX	20	R$35, 00	700, 00
62	Lápis Nº 2	CX	50	R$41, 00	2. 050, 00
63	Almofada Para Carimbo	UND	30	R$9, 50	285, 00
64	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R$33, 50	1. 005, 00
65	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R$49, 00	1. 470, 00
66	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R$101, 50	1. 522, 50
67	Tesoura Multiuso	UND	100	R$16, 20	1. 620, 00
68	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R$5, 50	550, 00
69	Regua 30 Cm	UND	100	R$2, 00	200, 00
70	Regua 50 Cm	UND	100	R$3, 10	310, 00
71	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R$17, 50	1. 750, 00
72	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R$13, 00	1. 300, 00
73	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R$9, 00	900, 00
74	Estilete Grande	UND	100	R$5, 00	500, 00
75	Estilete Pequeno	UND	150	R$4, 00	600, 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 164
Rubrica
"RORAIMA"

76	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R$34, 90	1. 745, 00
77	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R$34, 90	1. 047, 00
78	Tinta Para Carimbo	UND	50	R$11, 50	575, 00
79	Calculadora Grande	UND	50	R$62, 00	3. 100, 00
80	Calculadora Média	UND	30	R$51, 00	1. 530, 00
81	Pasta L	UND	300	R$4, 00	1. 200, 00
82	Pasta Sanfonada	UND	100	R$22, 00	2. 200, 00
83	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 22	UND	30	R$87, 00	2. 610, 00
84	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 21	UND	30	R$86, 00	2. 580, 00
85	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Color	UND	30	R$103, 00	3. 090, 00
86	Cartucho De Tinta P/ Impressora Hp Nº 122 Black	UND	30	R$103, 00	3. 090, 00
87	Cartucho De Tinta 662	UND	30	R$103, 00	3. 090, 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ
Fls. 165
Rúbrica
PMU

88	Cartucho De Tinta 61	UND	30	R$90,00	2.700,00
89	Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	80	R$69,90	5.592,00
90	Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	100	R$70,00	7.000,00
91	Cartucho De Tonner 85A	UND	80	R$51,00	4.080,00
92	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R$159,00	7.950,00
93	Cartucho Toner F279A	UND	50	R$80,00	4.000,00
94	Cartucho De Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R$80,00	2.400,00
				PREÇO TOTAL	171.086,25000

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	WALDERY D AVILA SAMPAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 166
Rubrica
"PMU"

Identidade nº/ Órgão expedidor:	302976496 SSP/C
CPF nº:	670.646.473-20

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO - CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
Insc. Estadual 24.041178-6 D'AVILA COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI RL COMERCIO E SERVIÇOS Rua: R 5, S/I - Nº Montenegro Pelxoto CEP:69.345-000 - Pacaraima -RR CNPJ: 40.194.676/0001-88	Telefone: (95) 9129-8487 Data: 19/05/2021.	Nome - WALDERY D AVILA SAMPAIO CPF - 670.646.473-20 (Assinatura)

WALDERY D AVILA SAMPAIO

Titular/Administrador

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 167
Rúbrica

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 007/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **dezenove dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Maria José da Silva Lima e Cleiciane pinho de Assis,** para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, cujo objeto é "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã-RR, conforme Termo de referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1) H F B DE SOUZA EIRELI;
2) D´AVILA COM E SERVIÇOS IMP. E EXP. EIRELI;
3) AGUIAR E PEREIRA LTDA.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) H F B DE SOUZA EIRELI; 2) D´AVILA COM E SERVIÇOS IMP. E EXP. EIRELI; 3) AGUIAR E PEREIRA LTDA.

.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 007/2021:

1) H F B DE SOUZA EIRELI;
2) D´AVILA COM E SERVIÇOS IMP. E EXP. EIRELI;
3) AGUIAR E PEREIRA LTDA.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.
Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 168
Rúbrica
"PMUI"

EMPRESAS	PREÇO MENSAL (R$)
1) H F B DE SOUZA EIRELI;	R$ 174.714,00
2) D'AVILA COM. E SERV. IMP. E EXP.	R$ 171.086,25
3) AGUIAR E PEREIRA LTDA	R$ 170.703,97

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **AGUIAR E PEREIRA LTDA**, que apresentou a **melhor proposta no valor global de R$ 170.703,97 (cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos).**
O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art.109 e inc.III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens do Edital Convite nº 011/2021, e está apta a submeter-se ao julgamento.
Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, **DECLARA**, vencedora a empresa AGUIAR E PEREIRA LTDA, que apresentou a **melhor proposta no valor global R$ de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), valor a ser pago mensalmente, por um período de 90 (noventa) dias, perfazendo portanto a importância de 170.703,97 (cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos)**, com prazo de validade de 60 dias.
Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Maria José da Silva Lima
Maria José da Silva Lima
Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Cleiciane pinho de Assis
Membro da Comissão

Licitantes:

AGUIAR E PEREIRA LTDA

H F B DE SOUZA EIRELI

D'AVILA COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU
Fls. 169
Rubrica

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 007/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR ,** cujo certame teve como vencedora a empresa: **AGUIAR E PEREIRA LTDA** inscrita no **CNPJ: 07.705.590/0001-05** ,totalizando o valor de R$ 170.703,97(cento e setenta mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Uiramutã/RR, 19 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 170
Rubrica
PMUI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO CONTROLE INTERNO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios .

Uiramutã/RR,19 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 171
Rúbrica
PMUI

Processo n. 026/2021
Modalidade: CARTA CONVITE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pleiteia a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 010/2021, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 172
Rúbrica
PMU

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa da titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

Acostou-se ainda a Minuta do Edita, devidamente aprovada pela Assessoria Juridica.
Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o proponente AGUIAR E PEREIRA LTDA, CNPJ Nº 07.705.590/0001-05, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão,** observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

> *"É obrigatória* ***a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a*** *contratação de* ***obras, serviços, compras e alienações, cujo*** *objeto seja* ***divisível,*** *desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,* ***tendo*** *em vista o objetivo* ***de propiciar a ampla participação de*** *licitantes que,* ***embora não dispondo de capacidade para a*** *execução, fornecimento* ***ou aquisição da totalidade do*** *objeto, possam* ***fazê-lo com relação a itens ou unidades*** *autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.* SÚMULA 247". (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 07 de julho de 2021, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 173
Rúbrica
PMU

No entanto é imprescindível que se ratifique, já como alerta desta unidade de Controle Interno, a vedação na utilização de modalidade inferior de licitação, quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior, ou seja, se a Administração, como um todo, optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado.

Isto posto, sugere-se que seja observado a realização de um planejamento adequado do total da necessidade a ser despendida, tendo em vista que, se chegar ao final do exercício, em 31 de dezembro, e for constatado que o preço total da despesa demandaria outra modalidade licitatória, que não vários convites, ou várias dispensas, ou ainda, empenhos de forma direta, tal ilicitude, obrigatoriamente, terá de ser apontada, devendo ser apuradas as responsabilidades.

Nesse sentido, vimos informar que já este é o segundo processo, no ano de 2021, a ser analisado por esta Unidade, em que o objeto licitado é "locação de veículos para atender demandas da Comunidade Serra do Sol".

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União:

> *"Realize o planejamento prévio de seus gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro (Acórdão 1084/2007 – Plenário, TCU, Processo n. 016.973/2004-0, Ministro Relator Marcos Vinicios Vilaça, Sessão de 06 de junho de 2007)*

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula o Art. 23, §5º da Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão..

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que, considerando os apontamentos supra descritos, incumbe ao Gestor maior adotar as medidas que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão, não havendo óbice quanto ao prosseguimento o feito.

Uiramutã/RR, 19 de Maio de 2021.

Thariny Briglia

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 174
Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº026/2021

Modalidade: Carta Convite Nº007/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR,** na condição de autoridade competente e ordenador de despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório 026/2021 – Carta Convite nº007/2021 e a ADJUDICAÇÃO de seu objeto conforme dados a seguir:
Item: 01 (único) Adjudicatária: **AGUIAR E PEREIRA LTDA,** CNPJ: 07.705.590/0001-05
OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente,** para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto do município de Uiramutã – RR.
Edital de Carta Convite nº007/2021 e seus anexos. Valor Total: R$ 170.703,97 (cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Uiramutã-RR, 19 de maio de 2021.

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã – RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 175
Rúbrica

CONTRATO DE CARTA CONVITE Nº 007/2021

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, inscrito no CNPJ nº 01.612.681.0001-01, representada neste ato pelo Prefeito **Benisio Roberto de Souza** brasileiro,portador da cédula de Identidade nº **146.413**, e inscrito no CPF **nº988.006.632-49** e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Sra. **DARILENE SOUZA LIMA,** com fulcro no Processo Licitatório nº026/2021, Carta Convite nº 007/2021, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **AGUIAR E PEREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.705.590/0001-05, com sede na Av. Gal Ataide Teive, nº 5117 – Asa Branca, na cidade de Boa Vista , neste ato, representada pelo **Sr. ANTONIO ORESTE AGUIAR**,brasileiro, portador do RG 228875 SSP/RR, inscrito no CPF: 644.752.202-20, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais das Leis Federais n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

- Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n° 026/2021, Carta Convite n. 007/2021.

– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto da presente licitação aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTES** para atender as necessidades das Escolas Municipais da rede de ensino Municipal.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- PREÇO:

O preço dos produtos objeto deste contrato será de R$ R$ 170.703,97 (cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos.

3.2- FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) corridos, após a entrega dos produtos solicitados e entregue, após a emissão da requisição pelo órgão competente do Município e à apresentação da Nota Fiscal ao Município, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas aentrega e o atestado de recebimento do produto.
- O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo à empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 176
Rúbrica

4.1- Este instrumento de contrato terá vigência por 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentáriado Orçamento vigente.
Programa de Atividade: **12. 122.0206.2023**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: MDE

- CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada suatransferência a terceiros, total ou parcial;
- Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;
– Fornecer os materiais conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido no edital e anexos, obedecendo às marcas.
- Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n° 8.666/93.

- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.
Receber o objeto, através do setor responsável, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I da Lei 8.666/93
Expedir a solicitação de compras dos produtos;
– Responsabilizar-se pela designação de servidores, dentro da respectiva secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

- CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

8.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
8.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
8.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
8.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
8.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
8.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

- CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 177
Rúbrica

- A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
- Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.
- Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

– Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima - Estado de Roraima, com renúnciaa qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para osefeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Uiramutã-RR 01 de junho de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGUIAR E PEREIRA - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-_____DOC.:_____

2-_____DOC.: _____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMUI
Fls. 178
Rúbrica

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2021

NÚMERO DE CONTRATO: Carta Convite nº007/2021

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto do Município de Uiramutã – RR.

EMPRESA CONTRATADA: AGUIAR E PERERIRA LTDA

CNPJ: 07.705.590/0001-05

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.776.317/0001-85

VALOR: R$ 170.703,97(Cento e setenta mil e setecentos e três reais e noventa e sete centavos)

FONTE RE RECURSOS: MDE/RP

VIGÊNCIA: 03 (Três) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO DE UIRAMUTÃ – RR

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº 1
UIRAMUTÃ/RR 01/06/21

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. ____ Rúbrica

PORTARIA Nº 122A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU - Fls. 179 Rúbrica

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Novais Rodrigues da Silva e Alice dos Santos Freire, para a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exceção do Processo 003/2021 e do Processo de Aquisição de Combustível.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de março de 2021.

Benisio Roberto de Souza
Prefeito
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 180
Rúbrica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

ES - Estimativa

000210

ES - Estimativa 210	FICHA: 48	DATA: 01/06/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000005/21 | Proc. Licit. 0007/21 | PROCESSO: 026/2021

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA | CPF/CNPJ:07.705.590/0001-05 | Código: 1442

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cat. Econômica	3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	12.122.0206.2023.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO CULT.DESPORTO
Cód.Aplicação	200. 007	RECURSOS 25% PROPRIO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.786,17	9.708,00	170.703,97	374,20

VALOR EM R$

170.703,97 cento e setenta mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos ********** **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ-RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		PAPEL A4 CX C/ 10 RESMAS	80	CX	245,00	19.600,00
2		PASTA AZ LOMBO LARGO	299,9418	UND	17,17	5.150,00
3		PASTA LOMBO FINO	299,9418	UND	17,17	5.150,00
4		PASTAS ARQUIVOS MORTO	200	UND	7,20	1.440,00
5		CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	70,0062	CX	37,13	2.599,33
6		CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	50,0046	CX	37,13	1.856,67
7		CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	20,0019	CX	37,13	742,67
8		GRAMPO 25/5	90	CX	7,70	693,00
9		GRAMPEADOR CAP. 20 FL'S	34,9958	UND	43,20	1.511,82
10		GRAMPEADOR MEDIO CAP. 25 FL'S	20,0019	UND	36,13	722,67
11		GRAMPEADOR GRANDE CAP. 100 FL'S	14,5	UND	90,00	1.305,00
12		CLIPE Nº 1	99,9397	CX	5,47	546,67
13		CLIPE Nº 2	99,9397	CX	5,47	546,67
14		CLIPE Nº 3	99,9397	CX	5,47	546,67
15		CLIPE Nº 2/0	99,9397	CX	5,47	546,67
16		CLIPE Nº 4/0	99,9397	CX	5,47	546,67
17		CLIPE Nº 6/0	99,9486	CX	6,42	641,67
18		CLIPE Nº 8/0	99,9486	CX	6,42	641,67
19		CLIPE Nº 100	49,9486	CX	6,42	320,67
20		PAPEL VERGE	49,9924	RES	22,37	1.118,33
21		PAPEL CASCA DE OVO	49,9924	RES	22,37	1.118,33
22		PAPEL DIPLOMATA	49,9924	RES	22,37	1.118,33
23		MARCA TEXTO	50,0851	CX	37,27	1.866,67
24		COLCHETE Nº 32	20	CX	15,50	310,00
25		COLCHETE Nº 11	20	CX	15,50	310,00
26		COLCHETE Nº 12	20	CX	15,50	310,00
27		COLCHETE Nº 15	20	CX	15,50	310,00
28		ENVELOPE TAM A4	19,9994	CX	125,67	2.513,33
29		ENVELOPE TAM OFICIO 2	15	CX	136,90	2.053,50
30		BINDER CLIP 23 M	15	CX	22,40	336,00
31		BINDER CLIP 32 M	15	CX	23,50	352,50
32		BINDER CLIP 72 M	14,9981	CX	26,07	391,00
33		FITA GOMADA 50X50	100	ROL	17,10	1.710,00
34		FITA GOMADA 25X50	50	ROL	13,30	665,00
35		FITA CREPE 50X50	50	ROL	18,40	920,00
36		FITA CREPE 25X50	49,988	ROL	14,17	708,33
37		FITA ADESIVA TRANSP. 50X50	99,9362	ROL	5,17	516,67
38		FITA COLORIDA 30X50	49,9677	ROL	5,27	263,33
39		FITA ADESIVA MARROM 50X50	50	ROL	7,00	350,00
40		CD VIRGEM	200	UND	1,10	220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 181
Rúbrica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

ES - Estimativa

000210

41	DVD VIRGEM	200	UND	1,10	220,00
42	PINCEL MARCADOR DE CD	69,9679	UND	7,17	501,67
43	PASTA SUSPENSA	300	UND	4,90	1.470,00
44	BLOCO DE ANOTAÇÕES	100	UND	6,50	650,00
45	ANOTE E COLE 76X76 C/ 100 FLS	100,0411	UND	8,03	803,33
46	PORTA OBJETO TRIPLO	20,0017	UND	42,33	846,67
47	PORTA OBJETO DUPLO	20	UND	33,40	668,00
48	PASTA OFICIO C/ ELASTICO	499,456	UND	3,07	1.533,33
49	PASTA PVC 2CM	100	UND	5,10	510,00
50	PASTA PVC 3 CM	100,0643	UND	5,13	513,33
51	PRANCHETA DE ACRILICO	100	UND	14,00	1.400,00
52	LIVRO DE PONTO 100 FLS	99,988	UND	27,47	2.746,67
53	LIVRO DE ATA 200 FLS	49,9948	UND	32,37	1.618,33
54	LIVRO DE ATA 100 FLS	50	UND	27,40	1.370,00
55	LIVRO DE ATA 50 FLS	20,0058	UND	12,07	241,47
56	FICHARIO	15	UND	28,80	432,00
57	PAPEL OFICIO 2 CX. C/ 10 RESMAS	35	CX	295,00	10.325,00
58	PAPEL OFICIO A3 CX. C/ 5 RESMAS	10,0001	CX	276,33	2.763,33
59	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS	100	UND	26,40	2.640,00
60	PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE 45CMX25I	30,0013	ROL	77,33	2.320,00
61	COLA BRANCA 90G	20,002	CX	35,43	708,67
62	LAPIS Nº 2	50	CX	41,10	2.055,00
63	ALMOFADA PARA CARIMBO	30,0108	UND	9,23	277,00
64	PERFURADOR PEQUENO CAP. 10 FLS	29,997	UND	33,37	1.001,00
65	PERFURADOR MEDIO CAP. 20 FLS	30	UND	49,50	1.485,00
66	PERFURADOR GRANDE CAP. 100 FLS	15	UND	101,00	1.515,00
67	TESOURA MULTIUSO	100,0204	UND	16,18	1.618,33
68	CREME UMEDECEDOR DE DEDO	99,9386	UND	5,37	536,67
69	REGUA 30CM	100	UND	2,50	250,00
70	REGUA 50CM	99,8925	UND	3,07	306,67
71	FITA DUPLA FACE 50X50	100,0191	UND	17,23	1.723,33
72	FITA DUPLA FACE 25X50	100,0246	UND	13,43	1.343,33
73	FITA DUPLA FACE 18X35	99,9632	UND	8,97	896,67
74	ESTILETE GRANDE	100	UND	5,20	520,00
75	ESTILETE PEQUENO	150,1241	UND	4,03	605,00
76	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	49,9951	RES	34,97	1.748,33
77	PAPEL CARBONO UMA FACE	29,9971	RES	34,97	1.049,00
78	TINTA PARA CARIMBO	49,9852	UND	11,47	573,33
79	CALCULADORA GRANDE	50,0027	UND	62,63	3.131,67
80	CALCULADORA MEDIA	30	UND	51,40	1.542,00
81	PASTA L	300	UND	4,30	1.290,00
82	PASTA SANFONADA	100	UND	21,60	2.160,00
83	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº :	30	UND	87,10	2.613,00
84	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº :	30	UND	86,70	2.601,00
85	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº	30,001	UND	103,23	3.097,00
86	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP Nº	30	UND	103,80	3.114,00
87	CARTUCHO DE TINTA 662	30	UND	103,20	3.096,00
88	CARTUCHO DE TINTA 61	30	UND	89,00	2.670,00
89	TINTA P/ RECARGA DE CARTUCHO EPSON	79,9961	UND	69,97	5.597,33
90	TINTA P/ RECARGA DE CARTUCHO BROTHER	99,9953	UND	70,27	7.026,67
91	CARTUCHO DE TONNER 85A	80,0053	UND	51,33	4.106,67
92	CARTUCHO TONER KYOCERA 1175	49,9989	UND	159,67	7.983,33
93	CARTUCHO TONER F279A	50	UND	79,00	3.950,00
94	CARTUCHO TONNER BROTHER DCP 1617	30	UND	79,00	2.370,00

01 de junho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **170.703,97**

DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Autorizo
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 182
Rúbrica
PMU

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00210/002** ES Ficha: 048

Data Empenho: 01/06/2021 Data Liquidação:01/10/2021

Credor..: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE CEP: 69312-242
Cidade..: BOA VISTA

Valor **RR$ 97.825,55**

Extenso: noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000004	a	01/10/202		97.825.55
Total de Notas				97.825.55

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR$ 97.825,55

Líquido a Pagar: . . . . . RR$ 97.825,55

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Denismar Horta Thomé
Secretario Municipal de Finanças

RECEBEMOS DE Serras Empreendimentos Locacao De Automoveis LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 183
Rubrica

Serras Empreendimentos Locacao De Automoveis LTDA

07705590000105, 5117 - - Asa Branca, Boa Vista, RR - CEP: 69312242 - Fone/Fax: 95991183231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1421 1007 7055 9000 0105 5500 1000 0000 0410 0003 0800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
revenda de mercadoria		314210003051097 - 01/10/2021 18:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
240135121		07.705.590/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA			01.612.681/0001-01	01/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA CICI MOTA, S/N -	CENTRO		69358-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Uiramuta		RR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	97.825,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.825,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1150	Papel A4 75G RESMA 500FL REPORT	48025610	0102	5102	UN	400,0000	37,0000	14.800,00					
1	Pasta AZ LOMBO LARGA 9010P POLYCART	48209000	0102	5102	UN	300,0000	26,8250	8.047,50					
2	Pasta AZ LOMB ESTR 9011P POLYC	48209000	0102	5102	UN	300,0000	27,2875	8.186,25					
4	ARQUIVO COMERCIAL 4007-CZ YCART	39261000	0102	5102	UN	50,0000	16,6500	832,50					
5	CANETA CRISTAL MED 1.0MM AZ BIC	96081000	0102	5102	UN	3.000,0000	1,8500	5.550,00					
6	CANETA ESF TRILUX 032 MEDIUM PR FABE	96081000	0102	5102	UN	1.500,0000	1,4800	2.220,00					
7	CANETA ESF TRILUX 032 MEDIUM VM FAB	96081000	0102	5102	UN	1.500,0000	1,5725	2.358,75					
8	GRAMPO 26/6 CX5000UN GALV . ACC	83052000	0102	5102	UN	700,0000	12,9500	9.065,00					
9	GRAMPEADOR GE-1041 20FLS GRAMP LINE	84729040	0102	5102	UN	30,0000	36,2600	1.087,80					
10	GRAMPEADOR GE-1042 25FLS GRAMP LINE	84729040	0102	5102	UN	30,0000	43,1500	1.294,50					
11	CLIPS 1 CX100UN NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	300,0000	4,5325	1.359,75					
12	CLIPES 2 CX100UN NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	300,0000	4,3475	1.304,25					
13	CLIPES 3 CX100UN NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	600,0000	4,0700	2.442,00					
14	CLIPE 2/0 CX100UN NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	300,0000	5,0875	1.526,25					
15	CLIPES 6/0 CX50 UN AC NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	300,0000	8,3250	2.497,50					
16	CLIPES 8/0 CX25 UN AC NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	300,0000	6,9375	2.081,25					
17	CLIPE 10/0 CX20 UN ACO NIQ ACC	83059000	0102	5102	UN	42,0000	12,5000	525,00					

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).
Em 01 / 10 / 2021
Ilvan Rodrigues da Silva

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0302430			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s). Em____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTA
Fls. 184
Rúbrica
PMU

Serras Empreendimentos Locacao De Automoveis LTDA

07705590000105, 5117 - - Asa Branca, Boa Vista, RR - CEP: 69312242 - Fone/Fax: 95991183231

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1421 1007 7055 9000 0105 5500 1000 0000 0410 0003 0800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
revenda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
314210003051097 - 01/10/2021 18:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240135121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
07.705.590/0001-05

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
18	PAPEL OPALINE BRANCO 180G OFF PAPER	48025810	0102	5102	UN	250,0000	27,7500	6.937,50					
19	MARCA TEXTO FN AM GRIFPEN F CASTEL	96082000	0102	5102	UN	1.000,0000	5,5000	5.500,00					
20	FITA GOMADA 48MMX50M EUROCEL	48114110	0102	5102	UN	10,0000	27,7500	277,50					
21	FITA ADESIVA TR 50MMX50M EUROCEL	39191010	0102	5102	UN	300,0000	7,8625	2.358,75					
22	ENV SACO 32 229X324 BRANCO SCRIT	48171000	0102	5102	UN	2.000,0000	0,9250	1.850,00					
23	ENVELOPE SOF3 260X360 BRANC SCRIT	48171000	0102	5102	UN	5.000,0000	1,0000	5.000,00					
24	BLOCO ADESIVO STICK 76X102 AM OFF	48201000	0102	5102	UN	500,0000	6,1050	3.052,50					
25	PASTA SUS MAR PLAS 5148P GP POLY	48209000	0102	5101	UN	1.500,0000	5,0875	7.631,25					
26	PASTA PLASTICA 501TRS LINE DAC	42021210	0102	5102	UN	3.000,0000	3,7000	11.100,00					
27	PAPEL A4 75G RESMA 500FL REPORT	48025610	0102	5102	UN	50,0000	35,1500	1.757,50					
28	CAIXA DE PAPEL A4 500FLS 210X297 - CHAMEX	48025610	0102	5102	CX	65,0000	286,6500	18.632,25					

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).
Em 01 / 10 / 2021
Narais Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 185
Rúbrica
PMU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:29 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **1545.AF32.E570.9225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 186
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
07.705.590/0001-05	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/10/2021 **Validade:** 19/01/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 0009D8

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 187
Rúbrica
PMBV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008868/2021.E

Nome/Razão Social: **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição Municipal: **030243.0** CPF/CNPJ: **07.705.590/0001-05**
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5117**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-242

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **21/10/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000063649300000194300600088682021102l6**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/10/2021 às 11:53:54

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 188
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.590/0001-05
Razão Social: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCA??O DE AUTOMO
Endereço: R CECILIA BRASIL / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100802355677113718

Informação obtida em 21/10/2021 12:54:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMITA
Fls. 189
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.590/0001-05
Certidão nº: 41128221/2021
Expedição: 21/10/2021, às 12:55:28
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.705.590/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVESI LTA
CPF/CNPJ: 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURIA
Fls. 190
Rúbrica
PMU/

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018201938673
Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2021 as 11:57
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 20/11/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - PMU/ Fls. 191 Rúbrica

ORDEM DE PAGAMENTO 00066

DATA: 21/10/2021 VENCTO:01/10/2021 PAGTO:21/10/2021

Credor..: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO I CNPJ: 07.705.590/0001-05 Cod: 1442

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE

Cidade..: BOA VISTA CEP: 69312-242

Discriminação..:

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ-RR.

Valor **97.825,55**

(noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) * * *

GOVERNO

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM UIRAMUTA ICMS
Agência	4263-3
Conta corrente	905266-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 192
Rúbrica
PMU/

Creditado

Nome	AGUIAR E PEREIRA LTDA
Agência	2617-4
Conta corrente	56011-1
Valor	97.825,55
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	21/10/2021 13:10:52
	JE688997 BENISIO R SOUZA	21/10/2021 13:12:10

sação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2021 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 30.776.317/0001-85, com sede na Rua Cici Mota, s/nº– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste termo representado pela secretária Municipal de Educação **DARILENE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, portador (a) do CPF: 790.704.932-68 e RG n.º 237814 SSP/RR, filiação: Felintro Souza Lima e Darlene Souza, natural de Normandia/RR, residente e domiciliado no município de Uiramutã/RR em pleno exercício de funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no Contrato nº 032/2021 sendo o objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento advém do Processo: **Nº026/2021** Modalidade:**CCV/007/2021– Contrato Carta Convite Nº 007/2021** e outro lado a Empresa **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS - LTDA**, pessoa jurídica de direito representado por seu representante legal o Sr **ANTONIO ORESTE AGUIAR**, inscrito no CPF nº **644.752.202-20**, com sede comercial na capital de Boa vista.

1.2 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2018, cujo objetivo é **Alteração** do Disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

1.3 ALTERAÇÃO/ANULAR SALDO DE EMPENHO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.361.0210.2020.0000 –Fundeb 30% - Ensino Fundamental
Valor: R$ 72.878,42 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

1.4 INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.122.0206.2023.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Valor: R$ 72.878,42 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constantes no contrato Carta Convite nº 007/2021, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no contrato originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Uiramutã, 03 de novembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria: 001/2021

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS - LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Fls. 194
Rúbrica

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

AN - Anulação: Emp 210

000210

AN - Anulação: Emp 21(210	FICHA: 48	DATA: 01/11/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000005/21 | Proc. Licit. 0007/21 | PROCESSO: 026/2021

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA | CPF/CNPJ: 07.705.590/0001-05 | Código: 1442

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cat. Econômica	3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	12.122.0206.2023.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO CULT.DESPORTO
Cód.Aplicação	200. 007	RECURSOS 25% PROPRIO
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo	00	Recursos Ordinarios

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
180.786,17	180.411,97	-72.878,42	73.252,62

VALOR EM R$

-72.878,42 setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

ANULAÇÃO POR TROCA DE FONTE

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL

01 de NOVEMBRO de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **-72.878,42**

DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 195
Rúbrica
PMU

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00210/003** ES Ficha: 048

Data Empenho: 01/06/2021 Data Liquidação: 11/11/2021

Credor..: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE CEP: 69312-242
Cidade..: BOA VISTA

Valor **RR$ 72.878,42**

Extenso: setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000005	1	11/11/2021		72.878,42
Total de Notas				72.878,42

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR$ 72.878,42

Líquido a Pagar: . . . . . RR$ 72.878,42

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 196
Rúbrica
ES - Estimativa

FUNDEB

30.776.317/0001-85

000164

ES - Estimativa 164	FICHA: 185	DATA: 03/11/2021	PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE | Nº Licitação: 000006/21 | Proc. Licit. 0005/21 | PROCESSO: 026/2021

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA | CPF/CNPJ: 07.705.590/0001-05 | Código: 1442

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE | Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária	020700	FUNDEB
Cat. Econômica	3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional	12.361.0210.2020.0000	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód.Aplicação	240.007	FUNDEB 30% FUNDAMENTAL
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo	113	Transferências do FUNDEB 30%
Fonte Codigo	12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
637.942,92	564.870,99	72.878,42	193,51

VALOR EM R$

72.878,42 setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos **********

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAÕ E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ-RR

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	TOTAL
1		PAPEL A4 500 FL REPORT	400	UND	37,00	14.800,00
2		PASTA AZ LOMB LARG	300	UND	28,50	8.550,00
3		PAPEL OPALINE BRANCO 180G OFF PAPER	300	UND	28,00	8.400,00
4		MARCA TEXTO FN AM GRIFPEN F CASTEL	1.000	UND	5,50	5.500,00
5		BLOCO ADESIVO STICK 76X102 AM OFF	1.000	UND	6,50	6.500,00
6		PASTA PLÁSTICA 501TRS LINE DAC	2.000	UND	3,80	7.600,00
7		GRAMPEADOR GE-1042 25 FLS GRAMO LINE	100	UND	90,00	9.000,00
8		CLIPS 1 CX 100 UND NIQUELADO ACC	1.000	UND	4,80	4.800,00
9		FITA GOMADA 48MMX50M	4	UND	32,10	128,42
10		CANETA CRISTAL MED 1.0 AZUL	4.000	UND	1,90	7.600,00

03 de NOVEMBRO de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS **72.878,42**

DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE UIRAMUTA
Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01 Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 197
Rúbrica

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00164/001** ES Ficha: 185
Data Empenho: 03/11/2021 Data Liquidação:11/11/2021

Credor..: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE CEP: 69312-242
Cidade..: BOA VISTA

Valor **RR$ 72.878,42**

Extenso: setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000005	1	11/11/202		72.878.42
Total de Notas				72.878.42

Título de Crédito:
Espécie:
Despesa Bruta: . . . . . RR$ 72.878,42
Líquido a Pagar: . . . . . RR$ 72.878,42

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRD
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R$

Liquidado em __/__/____ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

RECEBEMOS DE SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 198
Rubrica

SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

AVENIDA GAL ATAIDE TEIVE, 5117 - - ASA BRANCA, Boa Vista, RR - CEP: 69312242

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1421 1107 7055 9000 0105 5500 1000 0000 0511 4000 6016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA DE MERCADORIA	**314210003531562 - 11/11/2021 15:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
240135121		07.705.590/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA			01.612.681/0001-01	11/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA CICI MOTA, S/N -	CENTRO		69358-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Uiramuta		RR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	72.878,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.878,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	PAPEL A4 RESMA 500 FL REPORT	48025610	0102	5102	UN	400,0000	37,0000	14.800,00					
02	PASTA AZ LOMB LARG	48209000	0102	5102	UN	300,0000	28,5000	8.550,00					
03	CANETA CRISTAL MED 1.0 AZUL	96081000	0102	5102	UN	4.000,0000	1,9000	7.600,00					
04	PAPEL OPALINE BRANCO 180G OFF PAPER	48025810	0102	5102	UN	300,0000	28,0000	8.400,00					
06	MARCA TEXTO FN AM GRIFPEN F CASTEL	96082000	0102	5102	UN	1.000,0000	5,5000	5.500,00					
24	BLOCO ADESIVO STICK 76X102 AM OFF	48201000	0102	5102	UN	1.000,0000	6,5000	6.500,00					
26	PASTA PASTICA 501 TRS LINE DAC	42021210	0102	5102	UN	2.000,0000	3,8000	7.600,00					
10	GRAMPEADOR GE-1042 25FLS GRAMP LINE	84729040	0102	5102	UN	100,0000	90,0000	9.000,00					
11	CLIPS 1 CX100UN NIQUELADO ACC	83059000	0102	5102	UN	1.000,0000	4,8000	4.800,00					
16	FITA GOMADA 48MMX50M	48114110	0102	5102	UN	4,0000	32,1050	128,42					

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante(s) da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) a contento. 11 / 11 / 2021

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0302430			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Fls. 199
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.705.590/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:29 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2022.
Código de controle da certidão: **1545.AF32.E570.9225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 200
Rúbrica
PMU

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
07.705.590/0001-05	SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 15/10/2021 **Validade:** 13/01/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 014910

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 201
Rúbrica
PMU

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008868/2021.E

Nome/Razão Social: **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **DU LAVRADO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição Municipal: **030243.0** CPF/CNPJ: **07.705.590/0001-05**
Endereço: **AV GAL. ATAÍDE TEIVE, 5117**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-242

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **21/10/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/12/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000063649300000194300600088682021102l6**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 12/11/2021 às 10:39:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 202
Rúbrica
PMU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.590/0001-05
Certidão nº: 37345650/2021
Expedição: 15/10/2021, às 17:16:36
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.705.590/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 203
Rúbrica
PMU

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.705.590/0001-05
Razão Social: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCA??O DE AUTOMO
Endereço: R CECILIA BRASIL / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100802355677113718

Informação obtida em 15/10/2021 17:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CPF/CNPJ: 07.705.590/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 204
Rúbrica
PMBV

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 004490031640
Emitida gratuitamente pela internet em: 15/10/2021 as 16:31
Data da última atualização da base de dados: 16/08/2021 as 02:26
Válida até o dia: 14/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 205
Rúbrica
PMU

FUNDEB

30.776.317/0001-85 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00788

DATA: 12/11/2021 VENCTO:11/11/2021 PAGTO:12/11/2021

Credor..: SERRAS EMPREENDIMENTOS LOCACAO I CNPJ: 07.705.590/0001-05 Cod: 1442

Endereço: AV GENERAL ATAIDE TEIVE

Cidade..: BOA VISTA CEP: 69312-242

Discriminação..:

REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAÕ E FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSOS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE UIRAMUTÃ-RR

Valor **72.878,42**

(setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

* *

Despesa Bruta: . . . . . **R$ 72.878,42**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
164	/ 1	ES 020700	12.361.0210.2020.0000	3.3.90.30.00	R$ 72.878,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.878,42
TOTAL					R$ 72.878,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 72.878,42

Despesa Líquida: . . . . . **R$ 72.878,42**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/____

BRS

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	15.160-2		72.878,42
TOTAL. . .			R$ 72.878,42

Despesa paga em 12/11/2021 Com os recursos acima discriminados

DARILENE SOUZA LIMA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/____ Ass:_____ Nome:_____ CGC/CPF:_____

GOVERNO

G338121130859808011
12/11/2021 11:43:55

Transferência entre contas diversas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fls. 206
Rúbrica
PMU

Debitado

Nome	PM UIRAMUTA -FEB
Agência	4263-3
Conta corrente	15160-2

Creditado

Nome	AGUIAR E PEREIRA LTDA
Agência	2617-4
Conta corrente	56011-1
Valor	72.878,42
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE705561 DARILENE SOUZA LIMA	12/11/2021 11:43:38
	JE688997 BENISIO R SOUZA	12/11/2021 11:43:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 207
Rubrica
PMU1

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data 16/11/2021, estamos encerrando o Processo nº 026/2021, modalidade carta convite nº007/2021, contendo 207 pág. – fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD/Uiramutã-RR. Do que, para constar, lavro este termo.

Uiramutã, 16 de novembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
PORT.001/2021
SECRETÁRIA MUCIPAL DE EDUCAÇÃO